

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020

• Nº 7.293

Sexta-feira, 13 de Novembro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador  
**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Gilberto Laurinho  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

## Procuradoria Geral

### PORTARIA Nº 477/2020-PGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015. e tendo em vista o Memo. Nº 070101.0005.0883.0554/2020-GAB/PGE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Procurador do Estado **OTINI MIRANDA ALENCAR JÚNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, código: PEC, para responder cumulativamente pela Chefia da Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequenos Valores-PPREC, durante as férias da titular **THAIS RODRIGUES COELHO TERRA**, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de Novembro de 2020.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1113-0004-4351

### PORTARIA Nº 478/2020-PGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - SUSPENDER** a distribuição de processos oriundos da Procuradoria Administrativa (PLCC/PPCM) e do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário (CIAIA) à Procuradora do Estado, Drª. Edilene Chagas Faria, no período de 12/11 a 22/11/2020, em razão da necessidade de auxiliar o Subprocurador-Geral do Estado nas demandas do Gabinete da Procuradoria-Geral.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Macapá-AP, 12 de Novembro de 2020.  
Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.

HASH: 2020-1113-0004-4347

### PORTARIA Nº 479/2020-PGE.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020-NP/PGE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **AMANDA JHULLY DO MONTE MORAES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II – Pesquisas Orçamentárias, Código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 16 de novembro a 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

#### ESTADO DO AMAPÁ NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Marcelo Klinger da Rocha Santos**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

#### ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Av. FAB, 87  
Centro - SEAD  
CEP: 68901-260



#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de Novembro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1113-0004-4340

## Polícia Civil

### PORTARIA Nº 0404/2020-DGPC

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e tendo em vista o documento Memorando n.º 460101.0005.2158.0032/2020 – DGPC/GAB/DGPC.

#### RESOLVE:

1- **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores **ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA** (Delegado de Polícia-9ª DP/DPC), **IGOR DE OLIVEIRA SARAIVA** (Agente de Polícia-Capturas/DPE) e **JOÃO VICTOR DE JESUS SILVA** (Agente de Polícia-Capturas/DPE), que viajaram da sede de suas atividades em Santana/AP até a comunidade de Jarilândia, pertencente ao município de Vitória do Jari/AP, no período de 04/04/2020 a 05/04/2020, em missão policial.

2- De acordo com o Decreto 1492, de 04 de Abril de 2002, e Lei nº 0066, de 03 de Maio 1993, autorizo o saque de 02 (duas) diárias.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Macapá-AP, 26 de outubro de 2020.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-1113-0004-4366

### PORTARIA Nº 369/2020-DGPC

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º

1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os arts. 143, 144, 145 e seguintes da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20 de junho de 2007, e tendo em vista a delegação constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá, em 20.06.2016, com fulcro no art. 18 e 19 da Lei n.º 13.681, de 18 de junho de 2018 e

**CONSIDERANDO** os motivos expostos Relatório Parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão, e no Ofício n.º 442/2020-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 013/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado do Amapá, para constituírem a nova Comissão: Exma. Sra. **MARIA VALCILENE DA SILVA MENDES**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 31135-9; Exma. Sra. **JOSYMARIA COELHO JORGE**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 33973-3 e Exmo. Sr. **ALAN MOUTINHO ALBRECHT**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 25903-9, para sob a Presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos investigados na citada Sindicância, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 229/2019-DGPC.

**FIXAR** em 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei n.º 8.112/90.

**DELIBERAR** que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá-AP, 03 de Novembro de 2020.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-1113-0004-4344

PUBLICIDADE





## Secretaria de Administração

### PORTARIA Nº 615/11-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Bianca Rogeria Trindade da Luz**  
CARGO : Professor  
MATRICULA : 0032262-8-01  
QUINQUENIO : 05/06/1999 a 03/06/2004  
PERÍODO(S) : 09/11/2020 a 07/01/2021 e 01/02/2021 a 02/03/2021  
PROCESSO : 0021.0197.1294.0129/2020

Macapá-AP, 11 de novembro de 2020  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1113-0004-4374

### PORTARIA Nº 614/11-2020 -CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 194/06-2007-DRH/SEAD de 08/06/2007, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) Edilson Damasceno Viana, Cadastro nº 370142, lotado(a) na SEJUSP:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 05/11/1999 a 02/11/2004

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 07/06/2000 a 05/06/2005

Macapá-AP, 03 de novembro de 2020  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1113-0004-4372

### PORTARIA Nº 616/11-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Luis Carlos Soares da Silva**  
CARGO : Técnico em Enfermagem  
MATRICULA : 0063140-0-01  
QUINQUENIO : 18/04/2010 a 17/04/2015  
PERÍODO(S) : 01/11/2020 a 30/11/2020 e 01/01/2021 a 01/03/2021  
PROCESSO : 0021.0197.1294.0129/2020

Macapá-AP, 11 de novembro de 2020  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-1113-0004-4373

### TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL COM ENCARGOS Nº 020/2020 – GEA

, localizado na Rua Hildemar Maia, 3671, Município de Macapá, Tombo nº 0298, que entre si celebram, como OUTORGANTE cedente o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e como OUTORGADO cessionário a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme processo Prodóc 130101.0069.0326.0001/2020.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de Direito, de um lado como CEDENTE o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração, representada neste ato pela sua Secretária, a senhora **SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**, RG nº 206.093-SSP/AP e CPF 432.397.062-53, nomeada através do Decreto 1535/2018, doravante denominado Estado, e de outro lado a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ como CESSIONÁRIO, representada neste ato pela sua Diretora Presidente, a senhora **ANDREZA MELO DE LIMA**, RG nº 289315-AP e CPF nº 614.071.352-87, nomeada através do Decreto 2519/2019, firmam o presente

instrumento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 O presente termo se fundamenta no Decreto nº 0422/2019 e Decreto nº 4026/2009, Capítulo I, Art. 2º, inciso VII, e alterações, Processo Prodóc 130101.0069.0326.0001/2020, bem como Parecer nº 032/2020 – PPAM/PGE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto do presente instrumento o termo de constituição de direito de uso sobre o imóvel, na forma de cessão de uso com encargos, a título gratuito, de 01 (um) imóvel público, localizado na Rua Hildemar Maia, 3671, Muca CEP 68902-335, Município de Macapá, Tombo nº 0298, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis Eloy Nunes, sob número 6.232.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO E FINALIDADE**

3.1 O imóvel cedido destina-se a uso exclusivo do CESSIONÁRIO, para regularização do funcionamento do Núcleo de Medida Socioeducativa de Semiliberdade, não podendo, em hipótese alguma, comercializar, ceder ou locar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros de qualquer natureza.

3.1.1 O inadimplemento do disposto no caput da presente cláusula acarretará a extinção da Cessão, com a consequente devolução do imóvel.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

4.1 São obrigações do CEDENTE: 4.1.1 Realizar todos os atos de registro, controle e movimentação administrativa.

4.1.2 Emitir Termo de Vistoria de Imóvel retratando as condições e características atuais que o imóvel apresenta no momento da entrega ao CESSIONÁRIO, o qual deverá ser elaborado pela Secretaria de Estado da Administração e assinado por ambas as partes em 01 (uma) via; 4.1.3 Emitir Termo de Homologação de Entrega das chaves na data em que o imóvel foi cedido oficialmente ao CESSIONÁRIO, o qual passará a ocupá-lo de imediato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

5.1 São obrigações do CESSIONÁRIO: 5.1.1 Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação e manutenção que se fizerem necessárias no curso da cessão.

5.1.2 Quaisquer despesas realizadas pelo CESSIONÁRIO

não serão objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.

5.1.3 As benfeitorias realizadas pelo CESSIONÁRIO no imóvel serão incorporadas ao patrimônio público, passando a pertencer ao CEDENTE.

5.1.4 Em virtude da Imunidade Recíproca prevista no artigo 150 da Constituição Federal, o IPTU será excluído de cobrança pelo tempo de vigência deste Termo de Cessão.

5.1.5 Devolver o imóvel nas mesmas condições e características contidas no Termo de Vistoria elaborado pela SEAD, além de, no ato do recebimento das chaves, apresentar a quitação de tarifas de energia elétrica, água, seguro, laudêmio e demais tributos inerentes à utilização pelo CESSIONÁRIO.

### **CLÁUSULA SEXTA – BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES**

6.1 Quaisquer benfeitorias ou construções que sejam destinadas ao imóvel objeto deste instrumento que consistam em reformas de acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel ou que afetem elementos construtivos ou estruturais que interfiram na segurança, estabilidade ou salubridades das construções, bem como proteções do lote, incluindo muros divisórios laterais e de fundos e marquises, deverão, de imediato, serem submetidas à autorização expressa do CEDENTE.

### **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 O presente Termo de Cessão terá vigência por 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento.

7.1.1 Fica revogado o Termo de Afetação 004/2019, o qual tinha como partes o Governo do Estado do Amapá e a Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO**

8.1 O CESSIONÁRIO restituirá o bem quando exigido por motivo de interesse público ou conveniência administrativa, por violação das cláusulas do presente Termo de Cessão ou findo o prazo de vigência deste instrumento.

8.2 A devolução do imóvel será precedida da assinatura do Termo de Devolução elaborado pela Secretaria de Estado de Administração, devidamente assinado por ambas as partes e que comporá os autos do processo.

### **CLÁUSULA NONA – FORO**

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações e feitos

judiciais que acaso venham aforar relativamente a este Termo, com a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 E por assim terem acordado, justos e definidos, assinam o presente em 01 (uma) via, para publicação em Diário Oficial do Estado - DOE, acompanhados das testemunhas.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
CEDENTE

ANDREZA MELO DE LIMA  
Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá  
CESSIONÁRIO

HASH: 2020-1113-0004-4362

## Secretaria de Educação

### JUSTIFICATIVA Nº 150/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD11787, emitida 08/09/2020 no valor total de **R\$115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, à empresa **NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, NF-e 7748, que tem como objeto a “A prestação de serviços de vigilância eletrônica, kit Serviço integrado de vigilância eletrônica”, referente à Ata de REGISTRO DE PREÇOS 043/2018-CLCL/PGE, processo 280101.0068.1369.0500/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º O serviço em questão já fora devidamente prestado.

2º O serviço prestado é de suma importância para SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao prestador do serviço de vigilância eletrônica para cumprir com esta prestação de serviço evitando danos ao patrimônio da Administração, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2020.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-1113-0004-4353

### JUSTIFICATIVA Nº 151/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD12021, emitida 23/09/2020 no valor total de R\$30.168,15 (Trinta mil, cento e sessenta e oito reais e quinze centavos), à empresa **MAURO CESAR DE PAULA E SILVA-ME**, NF-e 188, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como “**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÂNDIDO PORTINARI**”, referente ao mês de AGOSTO DE 2020, processo 280101.0068.1369.2051/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÂNDIDO PORTINARI**”, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2020.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-1113-0004-4367

### JUSTIFICATIVA Nº 152/2020-SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD13124, emitida 09/10/2020 no valor total de **R\$30.168,15 (Trinta mil, cento e sessenta e oito reais e quinze centavos)**, à empresa **MAURO CESAR DE PAULA E SILVA-ME**, NF-e 189, que tem como objeto a locação do imóvel para funcionar como “**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÂNDIDO PORTINARI**”, referente ao mês de SETEMBRO DE 2020, processo 280101.0068.1369.2051/2020, para atender a

demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da SEED.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o “**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CÂNDIDO PORTINARI**”, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2020.

Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-1113-0004-4370

#### **JUSTIFICATIVA Nº 153 /2020 - SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica das Programações de desembolso-PD nº 2020PD12922 emitida em 01/10/2020, no valor **R\$ 26.346,49 (Vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, referente ao 6º termo de Apostilamento ao CONTRATO 0018/2016, em favor do prestador de serviços **M & D EMPRENDIMENTOS LTDA**, referente ao mês de agosto de 2020 que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Conselho Estadual de Educação do processo nº 280101.0068.1369.1443/2020-SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda do conselho.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o Conselho Estadual de Educação para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 26 de outubro de 2020.

Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-1113-0004-4368

#### **JUSTIFICATIVA Nº 154/2020 - SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica da Programação de desembolso Orçamentária - PD nº 2020PD13076 emitida em 08/10/2020, no valor **R\$ 26.258,31 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)**, referente ao 6º termo de Apostilamento ao contrato 0011/2016, em favor do prestador de serviços **M & D EMPRENDIMENTOS LTDA**, referente aos mês de AGOSTO DE 2020 que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Centro Estadual de Língua e Cultura Francesa Danielle Miterrand, do processo nº 280101.0068.1369.1442/2020-SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda do conselho.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o Centro Estadual de Língua e Cultura Francesa Danielle Miterrand para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 26 de outubro de 2020.  
Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-1113-0004-4355

#### **JUSTIFICATIVA Nº 155/2020 - SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica das Programações de desembolso-PD nº 2020PD13077

emitida em 08/10/2020, no valor **R\$ 26.258,31 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)**, referente ao 6º termo de apostilamento ao contrato 0011/2016, em favor do prestador de serviços **M & D EMPRENDIMENTOS LTDA**, referente aos mês de SETEMBRO DE 2020 que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Centro Estadual de Língua e cultura francesa Danielle Miterrand, do processo nº 280101.0068.1369.1442/2020-SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda do conselho.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o Centro Estadual de Língua e cultura francesa Danielle Miterrand para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 26 de outubro de 2020.

Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-1113-0004-4364

#### **JUSTIFICATIVA 149/2020-SEED**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da Programação de Desembolso Orçamentária-PD nº 2020PD13209, emitida 14/10/2020 no valor total de **R\$ 97.311,35 (Noventa e sete mil, trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos)**, à empresa **EDIGRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONT. E ETIQUESTAS-EPP**, correspondente serviços gráficos, fotolitagem, impressão, acabamento, manuseio e embalagem de material didático - pedagógico, referente ao 2º Termo aditivo ao Contrato nº 016/2018-SEED, conforme NF nº 000.006.056, processo 280101.0005.1331.0084/2020, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de pagamento despesas serviços gráficos, fotolitagem, impressão, acabamento, manuseio e embalagem de material didático – pedagógico.

2º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa

para que possa continuar atendendo aos chamados desta secretaria.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2020.

Atenciosamente,  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-1113-0004-4361

### **Secretaria de Segurança**

#### **PORTARIA Nº 35/2020-UCC/CAF/SEJUSP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018, RESOLVE:

Designar a Comissão para recebimento, fiscalização e acompanhamento da AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AERONÁUTICO PARA ATENDER AS AERONAVES DO GRUPAMENTO TÁTICO AERO TRANSPORTADO – GTA/SEJUSP/AP, conforme Processo SIGA nº 00024/PGE/2019 – PE nº 058/2019-CLC/PGE, Processo de Utilização nº 00002/SEJUSP/2019 – Pedido nº 001/2020 e Contrato nº 47/2020 – SEJUSP, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

**MARCEL EDMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO**  
(Presidente) – Matrícula nº 339539;

**WALDECI TELES CAMPOS** (Membro) – Matrícula nº 573981;

**ROBSON RAIMUNDO DA SILVA BEZERRA** (Membro) – Matrícula nº 929930.

A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto acima especificado, tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art. 73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

Competirá as Comissões designadas, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis, referente ao objeto adquirido, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente

quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Ao Final, deve-se tramitar o respectivo Termo ao setor Administrativo e Financeiro da SEJUSP.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-1113-0004-4341

#### **PORTARIA Nº 36/2020-UCC/CAF/SEJUSP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018, RESOLVE:

Designar a Comissão para recebimento, fiscalização e acompanhamento da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender ao projeto de aparelhamento das obras da segurança pública e da SEJUSP com RECURSOS BNDDES, conforme Processo Siga 00062/PGE/2019 e SIAFE 330101.2020.00112-SEJUSP, PE nº 027/2020-CLC/PGE, Processo de Utilização nº 00008/SEJUSP/2020 – Pedido nº 001/2020 e Contratos nºs 48,49,50 e 51/2020-SEJUSP, que serão compostas pelos servidores abaixo relacionados:

**DOUGLAS JOSEFAN DA SILVA PEREIRA** (Presidente Titular) - Matrícula nº 09652701;

**RILDO WELLIGTON LACERDA DA ROCHA NASCIMENTO** (Membro) Matrícula nº 1192191;

**SÉRGIO CLEYTON VIANA PINHEIRO - CAP QOCBM** (Membro) Matrícula nº 1091905.

A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto acima especificado, tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art. 73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

Competirá as Comissões designadas, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis, referente ao objeto adquirido, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu

alcance. Ao Final, deve-se tramitar o respectivo Termo ao setor Administrativo e Financeiro da SEJUSP.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-1113-0004-4342

#### **Secretaria de Infraestrutura**

##### **JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº2020PD00543 e, no valor de **R\$ 1.000.490,00 (Hum milhão e quatrocentos e noventa reais)** e a PD Nº2020PD00544, no valor de **R\$ 1.000.490,00 (Hum milhão e quatrocentos e noventa reais)** à Empresa **I.P.X TECNOLOGIA LTDA**, referente à aquisição de Licenças de uso de Softwares Autodesk, Suite Collection (versão 2019 ou superior) e Contratação de Treinamento para o uso do Software, visando atender as necessidades desta secretaria, pregão eletrônico nº 071/2019-CLC/PGE, Contrato nº 027/2020-SEINF pelos seguintes motivos:

1º - Aquisição dos equipamentos proporciona eficiência aos servidores e melhores condições de trabalho, devido à crescente demanda de trabalho e para manter o fornecimento do material solicitado, para usufruto desta secretaria;

2º - Possibilitar condições financeiras à empresa fornecedora de tais materiais, para que continue atendendo as demandas desta secretaria;

3º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos para quitação do pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 13 de novembro de 2020.

Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-1113-0004-4335

**JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00491, no valor de **R\$ 104.881,34 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)** à Empresa **W.S.DE ASSIS LOBATO E CIA LTDA**, referente à aquisição de Computadores Desktop e Notebooks, visando atender as necessidades desta secretaria, Pregão Eletrônico nº 054/2019-CLC/PGE, Ata de Registro de Preço Nº 091/2019 CLC/PGE, pelos seguintes motivos:

1º - Aquisição dos equipamentos proporciona eficiência aos servidores e melhores condições de trabalho, devido à crescente demanda de trabalho e para manter o fornecimento do material solicitado, para usufruto desta secretaria;

2º - Possibilitar condições financeiras à empresa fornecedora de tais materiais, para que continue atendendo as demandas desta secretaria;

3º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos para quitação do pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 13 de novembro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-1113-0004-4338

**Secretaria de Mobilização Social****ERRATA DO CONTRATO Nº 008/2019–SIMS/ PATRICIA F. M. E SILVA EIRELI-ME**

Publicado no D.O.E. nº 7054 do dia 02/12//2019

**ONDE SE LÊ:** Os recursos orçamentários totalizam a soma de **R\$ 279.898,00 (Duzentos setenta e nove mil oitocentos noventa e oito reais)**

**LEIA-SE:** Os recursos orçamentários totalizam a soma de **R\$ 279.847,96 (Duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

Macapá-AP, 13 de novembro de 2020.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/

**SIMS**

HASH: 2020-1113-0004-4386

**RESOLUÇÃO Nº 005/ 2020 – CEDCA/AP**

Define representantes para composição do Comitê de Participação de Adolescentes.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ – CEDCA / AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371 / 97, e

Considerando resolução nº01/2020 CEDCA que dispõe sobre o processo de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos direitos de crianças e adolescentes para composição do CPA - CONANDA;

Considerando resolução nº191/ CONANDA de 07 de junho de 2017 que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Cria o CPA – Comitê de Participação de Adolescentes;

Considerando o Ofício nº250/2020/CONANDA/GAB. SNDCA/SNDCA/MMFDH, de 23 de setembro de 2020, Brasília, que solicita indicação de Adolescente para CPA gestão 2020/2022;

Considerando as atividades do grupo de trabalho instituído pela resolução nº01/2020 CEDCA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Adolescentes para compor o Comitê de Participação de Adolescente – CPA: **IAN VITOR MACIEL CARDOSO (TITULAR) E THAILLON JOSÉ SOUZA TAVARES (SUPLENTE).**

**Art. 2º** - Nomear como Ponto Focal a conselheira **INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA (Titular CRESS/AP).**

**Art. 3º** – Essa Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2020.

Marineide Pereira de Almeida

Presidente do CEDCA/AP

Decreto 2190/2019

HASH: 2020-1113-0004-4363

**Secretaria de Planejamento****PORTARIA Nº 034/2020-SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento do Governo do

Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1107, de 12 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE CONSULTA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO NO ESTADO DO AMAPÁ. CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2020.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, faz saber aos interessados que, em virtude do estado de emergência estabelecido pelo Decreto nº 3.851/2020, decidiu ampliar o prazo para consulta pública dos documentos, estudos e planos apresentados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES referentes a universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas urbanas dos 16 (dezesesseis) municípios do Estado do Amapá, em observância ao art. 175 da Constituição Federal e aos artigos 11, inciso VI, 19, §5º, e 51 da Lei nº 11.455/2007.

O prazo para consulta pública que encerraria dia 9/11/2020 após 32 (trinta e dois) dias, será ampliado até dia 30/11/2020.

Durante o prazo da consulta pública, os interessados poderão acessar a documentação e demais informações, bem como encaminhar comentários e sugestões por meio de mensagem eletrônica em campo específico e padronizado disponibilizado no sítio eletrônico: <http://consultapublica.ap.gov.br>.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2020.

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário/SEPLAN

HASH: 2020-1113-0004-4331

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0368/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0178.0051/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir as Equipes de Pregoeiros e de Apoio nos processos licitatórios na modalidade Pregão para

o exercício de 2020, as quais serão compostas pelos servidores abaixo relacionados:

## PREGOEIROS

- **Alysson Roberto Cassiano de Souza**

- **Eder Rodrigues Farias**

- **Elsó Gemaque e Gemaque**

- **Leandro Paulo Ramos Ferreira;**

- **Maykon Douglas Rocha Hamilka**

- **Vanessa Pinto de Macêdo**

- **Gene de Lima Moreira**

- **Alexsander Ricardino Lira**

## EQUIPE DE APOIO

- **Alysson Roberto Cassiano de Souza**

- **Elsó Gemaque e Gemaque**

- **Maykon Douglas Rocha Hamilka**

- **Eder Rodrigues Farias**

- **Leandro Paulo Ramos Ferreira**

- **Vanessa Pinto de Macêdo**

- **Gene de Lima Moreira**

- **Alexsander Ricardino Lira**

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 0270/2020-SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.235, de 17 de agosto de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de novembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1113-0004-4345

**PORTARIA Nº 0369/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0178.0050/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para o exercício de 2020, a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- **Alysson Roberto Cassiano de Souza** (Presidente)
- **Elsó Gemaque e Gemaque** (Suplente)
- **Gene de Lima Moreira** (Membro)
- **Maykon Douglas Rocha Hamilka** (Membro)
- **Eder Rodrigues Farias** (Membro)
- **Leandro Paulo Ramos Ferreira** (Membro)
- **Vanessa Pinto de Macêdo** (Membro)
- **Gene de Lima Moreira** (Membro)

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 0271/2020SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.235, de 17 de agosto de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de novembro de 2020.  
**JUAN MENDES DA SILVA**  
 Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-1113-0004-4346

## Secretaria de Fazenda

### **PORTARIA (T) Nº 018/2020 – GAB/SEFAZ**

Prorroga o prazo de pagamento do ICMS, vencido em 10 de novembro de 2020.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 505, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto 2.269, de 24 de julho de 1998;

Considerando a necessidade de alterar a data de pagamento do ICMS referente ao mês de novembro de 2020, em virtude de problemas na rede de energia e internet Estado do Amapá, conforme Decreto nº 3851/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, excepcionalmente, a data para pagamento do ICMS vencido em 10 de novembro de 2020, para o dia 16 de novembro de 2020, sem acréscimos moratórios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Macapá/AP, 10 de novembro de 2020.

**JOSENILDO SANTOS ABRANTES**  
 Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-1113-0004-4356

### **PORTARIA (T) Nº 019/2019 – GAB/SEFAZ**

Altera o Anexo Único da Portaria (T) Nº 023/2012 – SRE, que aprova a tabela de códigos de receitas estaduais do Estado do Amapá e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições definidas em lei, e

Considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 3454, de 31 de dezembro de 2004, que institui o Sistema de Arrecadação das Receitas Estaduais do Estado do Amapá –SIAR;

Considerando, ainda, a solicitação contida no Memorando nº 021/2019 - Sefaz/Sare/Coare, de 09 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Anexo Único da tabela de Classificação e Especificação das Receitas Estaduais, para fins de preenchimento do Documento de Arrecadação – DAR, instituído pelo Decreto nº 3454, de 31 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2019.

**Josenildo Santos Abrantes**  
 Secretário de Estado da Fazenda

### **ANEXO ÚNICO DA PORTARIA (T) Nº 019/2019 – GAB/SEFAZ**

TABELA DE RECEITAS ESTADUAIS	
CÓDIGO RECEITA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

1111	ICMS NORMAL DECLARAÇÃO	1822	ICMS NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
1113	ICMS NORMAL IMPORTAÇÃO	1823	ICMS PARCELAMENTO
1119	ICMS NORMAL RETENÇÃO FORNECEDOR	1825	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA
1199	ICMS NORMAL EVENTUAL	1826	ICMS ANTECIPAÇÃO ST
1211	ICMS ESTIMATIVA DECLARAÇÃO	1827	ICMS PREFIS
1212	ICMS ESTIMATIVA - AJUSTE ESTIMATIVA	1828	ICMS ANTECIPAÇÃO IMPORTAÇÃO
1299	ICMS ESTIMATIVA EVENTUAL	1837	ICMS ESTOQUE REMANESCENTE ST
1315	ICMS SIMPLES NACIONAL	1839	ICMS DENÚNCIA ESPONTÂNEA
1411	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DECLARAÇÃO	1899	ICMS EVENTUAL
1412	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA POR OPERAÇÃO	1921	ICMS NÃO CADASTRADO AUTO DE INFRAÇÃO
1413	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA IMPORTAÇÃO	1923	ICMS PARCELAMENTO - REFIS
1415	ICMS CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE OUTRA UF POR OPERAÇÃO	1925	ICMS NÃO CADASTRADO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA
1416	ICMS CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE OUTRA UF POR APURAÇÃO	1926	ICMS NÃO CADASTRADO ANTECIPAÇÃO ST
1417	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERNA DECLARAÇÃO	1927	ICMS NÃO CADASTRADO - MATADOURO
1499	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA EVENTUAL	1999	ICMS NÃO CADASTRADO EVENTUAL
1511	ICMS PRODUTOR RURAL DECLARAÇÃO	2011	IPVA COTA ÚNICA
1513	ICMS PRODUTOR RURAL IMPORTAÇÃO	2012	IPVA EM COTAS
1599	ICMS PRODUTOR RURAL EVENTUAL	2023	IPVA PARCELAMENTO
1611	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DECLARAÇÃO	3011	ITCD
1612	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL DECLARAÇÃO	3023	ITCD PARCELAMENTO
1613	ICMS ANTECIPAÇÃO COM ENCERRAMENTO DECLARAÇÃO	4001	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO
1701	ICMS ANTECIP POSTO FISCAL	4002	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
1702	ICMS ANTECIP FATURA	4003	IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA
1703	ICMS ANTECIP FRETE POSTO FISCAL	4004	IRRF - RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE
1704	ICMS ANTECIP FRETE FATURA	4005	IRRF - ALUGUÉIS E ROYALTIES
1705	ICMS ANTECIP UF SIGNAT POSTO FISCAL	4006	IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS PRESTADOS POR ASSOCIADOS DE COOPERATIVA DE TRABALHO
1706	ICMS ANTECIP UF SIGNAT FATURA	4007	IRRF - APOSENTADORIA, RESERVA, REFORMA OU PENSÃO PAGOS POR PREVIDÊNCIA PÚBLICA
1711	ICMS ANTECIPAÇÃO DECRETO 5001	4008	IRRF - RETENÇÕES CONTRIBUIÇÕES - PAGTOS EFETUADOS PELO ESTADO PELA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
1721	ICMS ANTECIPAÇÃO SEM ENCERRAMENTO FASE		
1731	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA FATURA	4023	IRRF - PARCELAMENTO
1732	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA FATURA SIMP NAC	5001	TAXAS - SEGURANÇA PUBLICA
1741	ICMS ANTECIP POSTO FISCAL SIMP NAC	5002	TAXAS - CORPO DE BOMBEIROS
1742	ICMS ANTECIP FATURA SIMP NAC	5003	TAXAS - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
1743	ICMS ANTECIP FRETE POSTO FISCAL SIMP NAC	5004	TAXAS - SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
1744	ICMS ANTECIP FRETE FATURA SIMP NAC	5007	TAXAS - DETRAN
1745	ICMS ANTECIP UF SIGNAT POSTO FISCAL SIMP NAC	5008	TAXAS - SECRETARIA DE SAUDE
1751	ICMS NOTA FISCAL AVULSA	5011	TAXA - JUSTIÇA ESTADUAL
1820	ICMS MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA	5012	TAXA - EMOLUMENTOS
1821	ICMS AUTO DE INFRAÇÃO	5013	TAXAS - SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRAP

5014	TAXA - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	8121	MULTA - NÃO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
5015	TAXAS - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO	8122	MULTA SIAR/AP - AGENTES ARRECADADORES
5016	TAXA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF	8123	MULTA - AOS JURISDICIONADOS DO TCE-AP
5017	TAXAS - AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA	8124	MULTA TFRM - FALTA DE INSCRIÇÃO NO CERM
5018	TAXAS - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	8125	MULTA TFRM - FALTA DE DECLARAÇÃO
5019	TAXAS - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP	8126	MULTAS - IMAP
5020	TAXAS - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA	8127	MULTAS SANITÁRIAS
5021	TAXAS - POLICIA MILITAR - AP	8198	MULTAS DÍVIDA ATIVA EVENTUAL
5022	TAXAS - RADIO DIFUSORA DE MACAPA - RDM3	8199	MULTAS EVENTUAIS
5023	TAXAS - AGÊNCIA AMAPÁ	8201	JUROS ICMS
5024	TAXAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE	8202	JUROS IPVA
5025	TAXAS - IMAP - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	8203	JUROS ITCD
6122	DÍVIDA ATIVA ICMS INSCRITA	8204	JUROS DÍVIDA ATIVA ICMS
6123	DÍVIDA ATIVA ICMS PARCELAMENTO INSCRITA	8205	JUROS DÍVIDA ATIVA IPVA
6125	DÍVIDA ATIVA - PARCELAMENTO REFIS	8206	JUROS DÍVIDA ATIVA ITCD
6222	DÍVIDA ATIVA IPVA INSCRITA	8298	JUROS DÍVIDA ATIVA EVENTUAL
6223	DÍVIDA ATIVA IPVA PARCELAMENTO	8299	JUROS EVENTUAIS
6301	DÍVIDA ATIVA ITCD	8311	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ICMS
6401	DÍVIDA ATIVA TAXAS	8312	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA IPVA
6501	DÍVIDA ATIVA - CUSTAS PROCESSUAIS	8313	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ITCD
6502	DÍVIDA ATIVA - MULTA PENAL	8314	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DÍVIDA ATIVA ICMS
6503	DÍVIDA ATIVA - PENA PECUNIÁRIA	8315	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DÍVIDA ATIVA IPVA
6504	DÍVIDA ATIVA - MULTA PROCESSUAL	8316	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DÍVIDA ATIVA ITCD
6505	DÍVIDA ATIVA - MULTA ACESSÓRIA	8398	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DÍVIDA ATIVA EVENTUAL
6523	DÍVIDA ATIVA MULTA ACESSORIA PARCELAMENTO	8399	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EVENTUAL
6524	DÍVIDA ATIVA PARCELAMENTO NAO TRIBUTÁRIO	8901	ARRENDAMENTO
6525	DÍVIDA ATIVA PARCELAMENTO REFIS NÃO TRIBUTÁRIO	8904	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS
6599	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	8913	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
8111	MULTA DE TRÂNSITO - ESTADUAL	8914	ALUGUEL DE MÓVEIS
8113	MULTA DE TRÂNSITO - PARCELAMENTO	8915	ALUGUEL DE IMÓVEIS
8114	MULTA - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	8916	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
8115	MULTA DANO AMBIENTAL - GESTÃO AMBIENTAL - GEA	8917	CUSTAS PROCESSUAIS
8116	MULTA DANO AMBIENTAL - UNID. CONSERVAÇÃO - GEA	8920	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
8117	MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA EFD	8921	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
8118	MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DIAP	8923	DEPÓSITO - CAUÇÃO
8119	MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA GIA-ST	8926	DESPESA A NULAR (RESSARCIMENTO DE DESPESA)
8120	MULTA - POR OMISSÃO OU EMISSÃO DE DADOS INCORRETOS	8927	OUTROS RECURSOS FINANCEIROS DISPOSTOS AO FERMA
		8928	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - UNID. CONSERVAÇÃO
		8929	OUTRAS INDENIZAÇÕES
		8930	OUTRAS RESTITUIÇÕES
		8933	RECEITAS A CLASSIFICAR
		8938	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO
		8941	EXPOFEIRA - ARRENDAMENTO DE ESPAÇO

8942	EXPOFEIRA - PATROCÍNIO
8943	EXPOFEIRA - DOAÇÃO
8946	RESSARCIMENTO DETERMINADO PELO TCE-AP
8951	CONCESSÃO DO E-CONSIG
8960	SELO DE SUSTENTABILIDADE - TESOIRO VERDE AMAPÁ
8961	ROYALTIES - TESOIRO VERDE - AMAPÁ

8962	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECORRENTE DE ATO ÍLICITO
8963	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO POR AFRONTA À TABELA CMED
8999	OUTRAS RECEITAS

HASH: 2020-1113-0004-4365

PUBLICIDADE

## CUIDADOS A TOMAR



Evite contato próximo com pessoas com infecções respiratórias agudas



Lave frequentemente as mãos após contato direto com pessoas doentes ou com o meio ambiente e antes de se alimentar



Use lenço descartável para higiene nasal



Cubra nariz e boca ao espirrar ou tossir



Evite tocar nas mucosas dos olhos



Higienize as mãos após tossir ou espirrar



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas



Mantenha os ambientes bem ventilados



Evite contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações



SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFIS  
NÚCLEO REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000065/2020

O Coordenador de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ, na forma do art. 73, §§ 1º e 2º do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da publicação deste Edital, providenciar seu credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, nos termos do disposto no art. 44, XII da Lei nº400/97, no Decreto nº 4.505/2018 e das Portarias nº 008 e 011/2019-SEFAZ. O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa no prazo acima, implicará na SUSPENSÃO ex-officio da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do inciso I e §§1º e 2º, ambos do art. 73 do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98 - RICMS/AP.

Macapá-AP, 03 de Novembro de 2020

JOSE ALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023649-5 FUTURE REPRESENTACOES E 00026471/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023672-0 GOMES & FORTUNA LTDA-EPP 00026472/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023690-8 COMPANHIA INDUSTRIAL 00026473/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023717-3 J. A. DA CONCEICAO-ME 00026474/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023738-6 ROSILENE NOGUEIRA DA SILVA-ME 00026475/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023755-6 J. C. CORREA MARTINS-ME 00026476/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023768-8 L. A. M. LENZI-ME 00026477/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023801-3 T. L. M. SANTOS-ME 00026478/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023824-2 M. T. GARCIA-ME 00026479/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.023842-0 MR. CAKE EIRELI - EPP 00026480/2020

<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	03.023859-5 KEDIMA MORAES DOS SANTOS-ME 00026481/2020
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	03.023877-3 A. TOLOSA DE BRITO-ME 00026482/2020
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	03.023891-9 D. M. L. MIRANDA-ME 00026483/2020
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	03.023913-3 R. P. FERREIRA-ME 00026484/2020
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	03.023933-8 JANAHYNA T. S. MOREIRA-ME 00026485/2020
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	03.023950-8 F. SILVEIRA PONTES-ME 00026486/2020
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	03.023966-4 CONSTRUTORA E.T.C. - 00026487/2020
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	03.023982-6 K. C. OLIVEIRA CASTILHO-ME 00026488/2020
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	03.024000-0 F. J. L. DOS ANJOS-ME 00026489/2020
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	03.024029-8 M. A. GOMES DA COSTA-ME 00026490/2020
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	03.024045-0 FACILIT ODONTOLOGICA 00026491/2020
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	03.024058-1 J. NUNES CAVALCANTE-ME 00026492/2020
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	03.024083-2 F. RAMOS DE OLIVEIRA 00026493/2020
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	03.024101-4 SAN NIRAR LTDA 00026494/2020
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	03.024122-7 B S COMERCIO LTDA-ME 00026495/2020
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	03.024146-4 ANTONIA R. LOIOLA-ME 00026496/2020
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	03.024162-6 A P MACIEL ME 00026497/2020
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	03.024181-2 A. MARIA SAMPAIO-ME 00026498/2020
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	03.024197-9 MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA 00026499/2020
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	03.024215-0 I. S. R. SILVA-ME 00026500/2020
<b>CAD/ICMS:</b>	03.024230-4

Razão Social: Nº Notificação:	DORIALDO S. RODRIGUES-EPP 00026501/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024244-4 J. D. SANCHES-ME 00026502/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024257-6 M. R. FREIRE-ME 00026503/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024272-0 MARCIANE ALVES VIEIRA-ME 00026504/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024294-0 R. M. G. MARTINS-ME 00026505/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024307-6 ELSON N. PEREIRA-ME 00026506/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024340-8 SOTERO CONSTRUCOES LTDA 00026507/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024370-0 BERNARDO & RODRIGUES LTDA 00026508/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024384-0 S. R. SOUZA-ME 00026509/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024406-4 CONSTRUSERVICE - CONSTRUCOES 00026510/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024417-0 SISTEMA DE RADIO E TELEVISAO 00026511/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024432-3 CLAUDIANO MONTEIRO OLIVEIRA 00026512/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024452-8 J. R. FREITAS-EPP 00026513/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024466-8 G. FERREIRA TORRES-ME 00026514/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024485-4 RAIMUNDO P. COSTA-ME 00026515/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024501-0 E. A. SMITH JUNIOR-ME 00026516/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024518-4 BARROSO DISTRIBUIDORA 00026517/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024543-5 T H T HOTELARIA E TURISMO LTDA 00026518/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024560-5 ORLANDINA DA C. SANTOS-ME 00026519/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024576-1 LEONARDO C. SILVA-ME 00026520/2020
CAD/ICMS: Razão Social:	03.024591-5 J. B. MOURAO-ME

Nº Notificação:	00026521/2020
CAD/ICMS:	03.024608-3
Razão Social:	C. M. O. DE SOUZA-ME
Nº Notificação:	00026522/2020
CAD/ICMS:	03.024629-6
Razão Social:	ALINE C. RIBEIRO-ME
Nº Notificação:	00026523/2020
CAD/ICMS:	03.024652-0
Razão Social:	A. JOSE SILVA-ME
Nº Notificação:	00026524/2020
CAD/ICMS:	03.024668-7
Razão Social:	RAIMUNDO DOS SANTOS ARAUJO
Nº Notificação:	00026525/2020
CAD/ICMS:	03.024684-9
Razão Social:	TERRA NORTE COMERCIO E
Nº Notificação:	00026526/2020
CAD/ICMS:	03.024697-0
Razão Social:	U. DOS SANTOS BRITO-ME
Nº Notificação:	00026527/2020
CAD/ICMS:	03.024712-8
Razão Social:	RAIMUNDO BARBOSA DO CARMO
Nº Notificação:	00026528/2020
CAD/ICMS:	03.024727-6
Razão Social:	C F N - REFEICAO E SERVICOS LTDA
Nº Notificação:	00026529/2020
CAD/ICMS:	03.024739-0
Razão Social:	PRENORTE CONSTRUCOES LTDA
Nº Notificação:	00026530/2020
CAD/ICMS:	03.024752-7
Razão Social:	DISBEL - DISTRIBUIDORA SANTANA
Nº Notificação:	00026531/2020
CAD/ICMS:	03.024769-1
Razão Social:	W. S. TEOTONIO-ME
Nº Notificação:	00026532/2020
CAD/ICMS:	03.024786-1
Razão Social:	CONSTRUTORA PORTOGRANDENSE
Nº Notificação:	00026533/2020
CAD/ICMS:	03.024807-8
Razão Social:	R. LOBATO SILVA-ME
Nº Notificação:	00026534/2020
CAD/ICMS:	03.024830-2
Razão Social:	M. DA CRUZ DA SILVA-ME
Nº Notificação:	00026535/2020
CAD/ICMS:	03.024846-9
Razão Social:	M. NEGRAO CONSTRUCOES LTDA
Nº Notificação:	00026536/2020
CAD/ICMS:	03.024863-9
Razão Social:	N. M. S. RIBEIRO-ME
Nº Notificação:	00026537/2020
CAD/ICMS:	03.024879-5
Razão Social:	J. J. TRAJANO-ME
Nº Notificação:	00026538/2020
CAD/ICMS:	03.024893-0
Razão Social:	J. S. ROMANO-ME
Nº Notificação:	00026539/2020
CAD/ICMS:	03.024910-4
Razão Social:	J. O. DE OLIVEIRA-ME
Nº Notificação:	00026540/2020
CAD/ICMS:	03.024932-5
Razão Social:	A. C. S. NERY-ME
Nº Notificação:	00026541/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024966-0 A. COSTA FERREIRA-ME 00026542/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.024985-6 TRAXX TECNOLOGIA, COMERCIO 00026543/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025015-3 B. B. VIEIRA 00026544/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025033-1 CONSORCIO ESTACON-CMT 00026545/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025054-4 A. L. C. PIMENTA-ME 00026546/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025072-2 J. RIBAMAR - ME 00026547/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025087-0 J. H. SCAPIN-ME 00026548/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025100-1 L. S. RODRIGUES-ME 00026549/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025126-5 IVAN DOS SANTOS-ME 00026550/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025145-1 E. T. M. TOSTES JUNIOR-EPP 00026551/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025171-0 M. N. DA SILVA CALISTA-ME 00026552/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025203-2 JAIR J. S. GOMES-EPP 00026553/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025219-9 R. F. DE BESSA 00026554/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025239-3 J. G. M. DE ALMEIDA-ME 00026555/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025268-7 E. C. SARMENTO-ME 00026556/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025294-6 A. M. PINHEIRO COMERCIO 00026557/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025318-7 Y YAMADA S/A COMERCIO E 00026558/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025342-0 N. P. VALENTE-EPP 00026559/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025373-0 CRISTO PRESTADORA DE SERVICOS 00026560/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025391-8 CABRAL & NASCIMENTO 00026561/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025412-4 R. D. M. P. S. S. AMANAJAS-ME 00026562/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025433-7 R. FERREIRA DA SILVA-ME 00026563/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025446-9 WWA - CONSTRUTORA E COMERCIO 00026564/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025474-4 A. C. C. CAMPOS 00026565/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025490-6 D. F. FARIAS-ME 00026566/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025508-2 M. FERREIRA GALVAO-ME 00026567/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025533-3 AMEXIM WOODS SERRARIA LTDA 00026568/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025553-8 NIVALDO M. DE SOUSA-ME 00026569/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025568-6 S. LIMA BESERRA-ME 00026570/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025578-3 GARCIA E VILHENA LTDA-ME 00026571/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025594-5 R. C. T. VALENTE-ME 00026572/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025605-4 AMAZONIAI AGROINDUSTRIAL 00026573/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025619-4 M. T. C. PERDIGAO 00026574/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025625-9 N. P. C. SILVA-ME 00026575/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025636-4 F. S. ASSUNCAO-ME 00026576/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025642-9 R. CONSTANCIO SOUSA-ME 00026577/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025655-0 FORCA ELETRICA LTDA-EPP 00026578/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025662-3 F. G. DIAS NETO-EPP 00026579/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025678-0 J. DA CONCEICAO SOUZA-ME 00026580/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025687-9 L. S. GOES DE ARAUJU-ME 00026581/2020
CAD/ICMS:	03.025695-0

Razão Social: Nº Notificação:	QUEILA MARIA FERNANDES DA 00026582/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025704-2 GRACILENE LAGOIA PINHEIRO-ME 00026583/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025713-1 R. A. C. M. ALVES FILHO-ME 00026584/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025719-0 F. T. S. C. MOREIRA-ME 00026585/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025731-0 RCA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP 00026586/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025743-3 J. D. PEREIRA NETO-ME 00026587/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025756-5 AGAPE CONSTRUCOES LTDA-EPP 00026588/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025771-9 FRANCIMARA DA SILVA ARAUJO-ME 00026589/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025779-4 BARROS & SOUSA LTDA-ME 00026590/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025791-3 M. R. O. VILA-ME 00026591/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025798-0 J. B. LISBOA-ME 00026592/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025807-3 L. N. DOURADO-ME 00026593/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025815-4 EURO HOSPITALAR LTDA-EPP 00026594/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025826-0 NOLTEC LTDA 00026595/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025835-9 J. C. FURTADO-ME 00026596/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025844-8 S & C CONSTRUCOES E COMERCIO 00026597/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025853-7 NAO INFORMADO 00026598/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025863-4 AUTO MECANICA SAO JOSE LTDA 00026599/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025872-3 W. C. F. NASCIMENTO-ME 00026600/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025884-7 L. S. ALCANTARA-ME 00026601/2020
CAD/ICMS: Razão Social:	03.025889-8 KATSUSHIGE SAITO-ME

Nº Notificação:	00026602/2020
CAD/ICMS:	03.025897-9
Razão Social:	M. BEZERRA DE LIMA & CIA LTDA
Nº Notificação:	00026603/2020
CAD/ICMS:	03.025907-0
Razão Social:	SILGAS LTDA
Nº Notificação:	00026604/2020
CAD/ICMS:	03.025919-3
Razão Social:	LEANDRO & LEANDRO LTDA-ME
Nº Notificação:	00026605/2020
CAD/ICMS:	03.025924-0
Razão Social:	TELES & CARNEIRO LTDA-EPP
Nº Notificação:	00026606/2020
CAD/ICMS:	03.025930-4
Razão Social:	MACAPA ALIMENTOS LTDA
Nº Notificação:	00026607/2020
CAD/ICMS:	03.025943-6
Razão Social:	I. N. DA MATA-ME
Nº Notificação:	00026608/2020
CAD/ICMS:	03.025948-7
Razão Social:	A. SANTOS DE SOUSA
Nº Notificação:	00026609/2020
CAD/ICMS:	03.025953-3
Razão Social:	C. J. S. PONTES
Nº Notificação:	00026610/2020
CAD/ICMS:	03.025964-9
Razão Social:	FIGUEIREDO & CIA LTDA - EPP
Nº Notificação:	00026611/2020
CAD/ICMS:	03.025976-2
Razão Social:	A. R. F. DINIZ-ME
Nº Notificação:	00026612/2020
CAD/ICMS:	03.025980-0
Razão Social:	M. V. S. GOMEZ-ME
Nº Notificação:	00026613/2020
CAD/ICMS:	03.025987-8
Razão Social:	J. DOS SANTOS SENA
Nº Notificação:	00026614/2020
CAD/ICMS:	03.025996-7
Razão Social:	L. G. PALMERIM SERVICOS-ME
Nº Notificação:	00026615/2020
CAD/ICMS:	03.026004-3
Razão Social:	V. DA SILVA ALVES & SILVA ALVES
Nº Notificação:	00026616/2020
CAD/ICMS:	03.026009-4
Razão Social:	ALEXANDRA MARTINS BARROS-ME
Nº Notificação:	00026617/2020
CAD/ICMS:	03.026018-3
Razão Social:	RAIMUNDA BARBOSA
Nº Notificação:	00026618/2020
CAD/ICMS:	03.026023-0
Razão Social:	S. GALVAO DOS SANTOS-ME
Nº Notificação:	00026619/2020
CAD/ICMS:	03.026030-2
Razão Social:	JOSE CARVALHO-ME
Nº Notificação:	00026620/2020
CAD/ICMS:	03.026036-1
Razão Social:	PROSAN LTDA
Nº Notificação:	00026621/2020
CAD/ICMS:	03.026045-0
Razão Social:	L. A. V. CARVALHO-ME
Nº Notificação:	00026622/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026050-7 JOUABIO DA SILVA OLIVEIRA-ME 00026623/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026057-4 E. LIMA FROES-ME 00026624/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026064-7 S. DOS SANTOS DE JESUS-ME 00026625/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026075-2 J. I. MAGALHAES LTDA 00026626/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026084-1 R. AMANAJAS BARBOSA-ME 00026627/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026093-0 K. R. M. DE SOUZA 00026628/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026102-3 J. P. SANTOS & CIA LTDA 00026629/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026120-1 SOUZA E CRUZ LTDA-ME 00026630/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026129-5 EMPLACON EMPREENDIMENTOS 00026631/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026142-2 V. & E. COMPONENTES LTDA -ME 00026632/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026154-6 TOQUE DE MESTRE LTDA-ME 00026633/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026163-5 V. T. SANTOS LTDA-ME 00026634/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026168-6 C. L. HONOSTORIO-ME 00026635/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026178-3 FENIX ENGENHARIA CONSTRUCAO 00026636/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026187-2 F. SILVA DOS SANTOS-ME 00026637/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026193-7 E. N. FURTADO-ME 00026638/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026205-4 PATRICIA PALHETA DA LUZ-ME 00026639/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026220-8 C. R. CONSTRUCOES LTDA 00026640/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026229-1 SOUZA & ROCHA LTDA-ME 00026641/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026236-4 CASA DOS UNIFORMES LTDA-ME 00026642/2020

CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026248-8 T. V. OLIVEIRA-ME 00026643/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026262-3 D. V. F. DEL CASTILO-ME 00026644/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026269-0 MANOEL COSTA VIANA 00026645/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026280-1 MARLINCAR VEICULOS LTDA-EPP 00026646/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026290-9 R. J. S. S. COMERCIO E 00026647/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026296-8 ATAIDE DA SILVA PANTALEAO-ME 00026648/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026307-7 W. J. N. DOS SANTOS-ME 00026649/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026326-3 M. I. CAVALCANTI-ME 00026650/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026338-7 I. S. ROSARIO-ME 00026651/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026359-0 G. C. LTDA 00026652/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026371-9 L. F. MENDES-ME 00026653/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026387-5 ELISIANE DE LIMA 00026654/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026393-0 M. ALVES DE AGUIAR-ME 00026655/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026410-3 G. A. DA SILVA SANTOS-EPP 00026656/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026423-5 L. C. MARQUES DE MORAES 00026657/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026430-8 TRILHA NORTE AUTOMOVEIS LTDA 00026658/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026437-5 C. VALE SILVA-ME 00026659/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026448-0 A. C. M. MONTEIRO-ME 00026660/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026458-8 SARA S. DE SOUZA-ME 00026661/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026470-7 W. M. A. VEICULOS LTDA-ME 00026662/2020
CAD/ICMS:	03.026485-5

Razão Social: Nº Notificação:	J. C. BATISTA SILVA-ME 00026663/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026493-6 L. M. ARAUJO DIAS-ME 00026664/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026507-0 L & A CONSTRUCOES LTDA-EPP 00026665/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026523-1 M & R MEDICAL LTDA-ME 00026666/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026529-0 L AMAZONE TOURISME LTDA-EPP 00026667/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026542-8 V. FERREIRA DA SILVA-ME 00026668/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026553-3 A. A. P. MACIEL-ME 00026669/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.026561-4 J. F. FRANCA-ME 00026670/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.032202-2 MATOS & OLIVEIRA LTDA 00026431/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.043933-7 SALOMAO ALCOLUMBRE & CIA 00026432/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.061387-6 MERCADAO MARABAIXO LTDA 00026433/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.047995-9 DISPOLPAS EMPREENDIMENTOS 00026434/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.033892-1 R. B. C. COMERCIO E 00026435/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.048917-2 S. M. C. BARROS EIRELI 00026436/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.025059-5 D. SOUSA DA SILVA-EPP 00026437/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.019398-2 S. M. BENATHAR-ME 00026438/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.009444-0 IMPORTADORA MACAPA EIRELI 00026439/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.048624-6 M. N. R. P. SILVA-ME 00026440/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.059413-8 LEAO DISTRIBUIDORA ELETRICA & 00026441/2020
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação:	03.028708-1 P. S. R. FEIO-ME 00026442/2020
CAD/ICMS: Razão Social:	03.031654-5 J. HAROLDO SOARES-ME

Nº Notificação:	00026443/2020
CAD/ICMS:	03.034774-2
Razão Social:	G & C MARTINS LTDA
Nº Notificação:	00026444/2020
CAD/ICMS:	03.058984-3
Razão Social:	IMPORTADORA MACAPA, RURAL
Nº Notificação:	00026445/2020
CAD/ICMS:	03.052217-0
Razão Social:	KLEBER GUSTAVO TEIXEIRA BENTES
Nº Notificação:	00026446/2020
CAD/ICMS:	03.028404-0
Razão Social:	A V DA SILVA LIMA ME
Nº Notificação:	00026447/2020
CAD/ICMS:	03.028495-3
Razão Social:	L. MAMADE DE ARAUJO-ME
Nº Notificação:	00026448/2020
CAD/ICMS:	03.050265-9
Razão Social:	ACAI AMAZOON AGROINDUSTRIAL
Nº Notificação:	00026449/2020
CAD/ICMS:	03.042985-4
Razão Social:	A. F. PINHEIRO-ME
Nº Notificação:	00026450/2020
CAD/ICMS:	03.008590-5
Razão Social:	S. C. PEREIRA COMERCIO-ME
Nº Notificação:	00026451/2020
CAD/ICMS:	03.031426-7
Razão Social:	J A DE S LIMA EIRELI - EPP
Nº Notificação:	00026452/2020
CAD/ICMS:	03.033602-3
Razão Social:	N. N. S. RODRIGUES-ME
Nº Notificação:	00026453/2020
CAD/ICMS:	03.053363-5
Razão Social:	M L DA ROCHA EIRELI ME
Nº Notificação:	00026454/2020
CAD/ICMS:	03.053689-8
Razão Social:	F CLIDEANA DE QUEIREOZ ME
Nº Notificação:	00026455/2020
CAD/ICMS:	03.024062-0
Razão Social:	S. SANTOS NASCIMENTO-ME
Nº Notificação:	00026456/2020
CAD/ICMS:	03.057405-6
Razão Social:	J. K. GARCIA EIRELI ME
Nº Notificação:	00026457/2020
CAD/ICMS:	03.048543-6
Razão Social:	DORA BABY KIDS EIRELI
Nº Notificação:	00026458/2020
CAD/ICMS:	03.031214-0
Razão Social:	ACAI TROPICAL AMAZON LTDA -
Nº Notificação:	00026459/2020
CAD/ICMS:	03.046558-3
Razão Social:	O. C. BERNARDO EIRELI
Nº Notificação:	00026460/2020
CAD/ICMS:	03.024344-0
Razão Social:	FRANCISCO M. DE VASCONCELOS
Nº Notificação:	00026461/2020
CAD/ICMS:	03.049411-7
Razão Social:	L. C. X. DE AGUIAR-ME
Nº Notificação:	00026462/2020
CAD/ICMS:	03.045505-7
Razão Social:	BELLO PISO LTDA
Nº Notificação:	00026463/2020

<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	<b>03.020336-8</b> <b>SERLOC - SERVICOS, LOCACOES E</b> <b>00026464/2020</b>
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	<b>03.026521-5</b> <b>FERNANDES &amp; FIRMINO LTDA-ME</b> <b>00026465/2020</b>
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	<b>03.044927-8</b> <b>I. M. MONTEIRO-ME</b> <b>00026466/2020</b>
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	<b>03.060962-3</b> <b>WAGNER PARTICIPACOES LTDA</b> <b>00026467/2020</b>
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	<b>03.036649-6</b> <b>J. DE SOUSA SANTOS-ME</b> <b>00026468/2020</b>
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	<b>03.043223-5</b> <b>A. DE ALMEIDA PENHA E CIA LTDA -</b> <b>00026469/2020</b>
<b>CAD/ICMS:</b> <b>Razão Social:</b> <b>Nº Notificação:</b>	<b>03.059094-9</b> <b>MINASOL EIRELI</b> <b>00026470/2020</b>

**Secretaria de Meio Ambiente****PORTARIA (P) Nº 117/2020 – SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 3.987, de 11 de setembro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5.304, de 07 de novembro de 1997.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os procedimentos mínimos e de padronizar critérios para elaboração e implantação do Plano de Proteção Florestal para áreas sob concessão florestal estadual, Lei Federal nº 11.284, de 2 de março de 2006, Decreto Federal nº 6.063, de 20 de março de 2007;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 5.762, de 03 de outubro de 2013, que estipula critérios e procedimentos gerais para concessão florestal no âmbito das florestas públicas sobre o domínio do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os

procedimentos mínimos e de padronizar critérios para elaboração de diretrizes para implantação do sistema de parcelas permanentes de inventário contínuo (DSPPIC) e para construção de postos de controle.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as diretrizes para implantação do sistema de parcelas permanentes de inventário contínuo (DSPPIC) e para construção de postos de controle, em anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2020.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-1113-0004-4352

PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

# DIRETRIZES PARA CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE CONTROLE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Diretrizes para construção de postos de controle. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Macapá: SEMA, 2020.

07. Il:21,0 x29,7 cm.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## 1. INTRODUÇÃO

Entende-se por concessão florestal a delegação onerosa do direito de praticar manejo florestal sustentável para exploração de produtos e serviços florestais, mediante licitação à pessoa jurídica, em consórcio ou não, que atenda às exigências do respectivo edital de licitação e demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.

No âmbito estadual, cabe à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA disciplinar e operacionalizar o processo de outorga da Concessão Florestal em florestas públicas estaduais, segundo o artigo 6º do Decreto Estadual nº 5762, de 3 de outubro de 2013.

Ao concessionário compete executar as atividades necessárias à manutenção da unidade de manejo e da infraestrutura como condição para cumprimento do contrato de concessão.

Dentre as infraestruturas necessárias para o início das operações nas unidades de manejo, é imprescindível a construção e operacionalização do Posto de Controle, que servirá de suporte ao monitoramento de pessoas e veículos, e para controlar a saída de cargas com produtos florestais explorados na Unidade de Manejo Florestal (UMF), garantindo a transparência e eficácia nos serviços prestados pela concessão florestal.

Neste sentido, deve o concessionário obedecer às determinações que devem ser levadas em consideração para a construção do Posto de Controle, em conformidade com determinações que tratam sobre os novos acessos do contrato de concessão.

No projeto e construção do Posto de Controle devem ser verificadas as normas vigentes da ABNT para edificações (NBRs), as Leis e Decretos Municipais e as Normas de Segurança do Trabalho (NRs) quanto às condições de labor e conforto em ambientes de trabalho.

Será de responsabilidade da Concessionária a elaboração e fornecimento do projeto de construção do referido posto, que deverá ser constituído de projeto arquitetônico-estrutural, projeto de instalações hidrossanitário e elétrico-telefônicas, que deverá ser vistoriado e aprovado pela SEMA. Observa-se ainda que todos os serviços deverão ser executados segundo os projetos.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às normas a seguir:

- a) A aprovação dos projetos, as licenças e alvarás, junto aos órgãos públicos e ao CREA, será de responsabilidade do Concessionário.
- b) Todas as despesas da construção referentes aos serviços contratados, leis sociais, taxas, cauções e multas, serão de responsabilidade do Concessionário.
- c) A mão-de-obra utilizada na construção deverá ser especializada.
- d) Todos os materiais empregados nos serviços deverão ser novos e comprovadamente de boa qualidade.
- e) Ao final dos serviços deverá ser executada, pelo Concessionário, rigorosa limpeza da edificação, sendo que todo entulho deverá ser retirado do canteiro e depositado em local onde for permitido o seu descarte.
- f) Visando o recebimento dos serviços de fiscalização da SEMA, a concessionária fará cuidadosa vistoria das condições de funcionamento e segurança da edificação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## 2. ESPECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA

### 2.1. Edificações:

#### 2.1.1. Posto de Controle:

As edificações destinadas ao trabalho devem ter a altura do piso ao teto (pé direito) a medida mínima de 2,5 metros ou outra que esteja de acordo com as posturas municipais, atendidas as condições de conforto, segurança e salubridade, estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras – NRs do Ministério do Trabalho.

As edificações deverão dispor dos requisitos indispensáveis para garantir as condições mínimas de circulação e segurança proporcionando saída ou escoamento adequado, diante disso, propõe-se a proporção de 9 m<sup>2</sup>/pessoa para o referido posto de controle.

O piso da edificação não deve apresentar depressões que prejudiquem a circulação de pessoas ou a movimentação de materiais. As aberturas nos pisos e nas paredes devem ser protegidas de forma que impeçam a queda de pessoas ou objetos. No piso, escadas, rampas, corredores e passagens dos locais de trabalho, onde houver perigo de escorregamento, devem ser empregados materiais ou processos antiderrapantes.

Os pisos e as paredes dos locais de trabalho devem ser, sempre que necessário, impermeabilizados e protegidos contra a umidade. A cobertura dos locais de trabalho deve assegurar proteção contra as chuvas e devem ser projetadas e construídas de modo a evitar insolação excessiva ou a falta dela.

### 2.2. Instalações sanitárias:

As áreas destinadas aos sanitários deverão atender às dimensões mínimas essenciais, sendo considerada satisfatória a metragem de 1 metros quadrados e conterá, pelo menos, uma bacia sanitária e um lavatório, sendo que a proporção de sanitários deve ser de um para cada 20 empregados em atividade.

As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo e os locais onde se encontrarem instalações sanitárias deverão ser submetidos a processo permanente de higienização.

As paredes dos sanitários deverão ser construídas em alvenaria de tijolo comum ou de concreto e revestidas com material impermeável e lavável. Os pisos deverão ser impermeáveis e laváveis. A cobertura das instalações sanitárias deverá ter estrutura de madeira ou metálica, e as telhas poderão ser de barro ou de fibrocimento e os locais destinados às instalações sanitárias serão providos de uma rede de iluminação, cuja fiação deverá ser protegida por eletrodutos.

A rede hidráulica será abastecida por caixa d'água elevada, a qual deverá ter altura suficiente para permitir bom funcionamento nas tomadas de água e contar com reserva para combate a incêndio de acordo com posturas locais. As instalações sanitárias deverão dispor de água canalizada e esgotos ligados à rede geral ou à fossa séptica.

### 2.3. Locais para alimentação:

Nos estabelecimentos em que trabalhem até 300 (trezentos) empregados, embora não seja exigido o refeitório, deverá ser assegurado aos empregados condições suficientes de conforto para a ocasião das refeições, dentre as quais:

- a) local adequado, fora da área de trabalho (copa);
- b) piso lavável;
- c) limpeza, arejamento e boa iluminação;
- d) mesas e assentos em número correspondente ao de usuários;
- e) lavatórios e pias instalados nas proximidades ou no próprio local;
- f) fornecimento de água potável aos empregados;
- g) estufa, fogão ou similar, para aquecer as refeições.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### 2.4. Alojamento:

Caso os empregados que trabalhem no posto de controle tenham de permanecer no local fora de sua jornada laboral, este deverá estar dotado de alojamento, ou seja, o local destinado ao repouso dos empregados.

Os alojamentos deverão ser localizados em áreas que permitam atender não só às exigências construtivas como também evitar o devassamento aos prédios vizinhos. Os alojamentos deverão ter um pavimento, podendo ter, no máximo, dois pisos quando a área disponível para a construção for insuficiente. Os alojamentos deverão ter área de circulação interna, nos dormitórios, com a largura mínima de 1,00 metro.

O pé-direito dos alojamentos deverá ser de 2,6m para camas simples e 3,0m para camas duplas, como dimensões mínimas.

As paredes dos alojamentos poderão ser construídas em alvenaria de tijolo comum, em concreto ou em madeira. Os pisos dos alojamentos deverão ser impermeáveis, laváveis e de acabamento áspero. Não deverão apresentar ressaltos e saliências, sendo o acabamento compatível com as condições mínimas de conforto térmico e higiene.

A cobertura dos alojamentos deverá ter estrutura de madeira ou metálica, as telhas poderão ser de barro ou de fibrocimento. Todo alojamento será provido de uma rede de iluminação, cuja fiação deverá ser protegida por eletrodutos.

As pinturas das paredes, portas e janelas, móveis e utensílios deverão obedecer ao seguinte:

- a) alvenaria - tinta de base plástica;
- b) ferro - tinta a óleo;
- c) madeira - tinta especial retardante à ação do fogo.

As camas poderão ser de estrutura metálica ou de madeira, oferecendo adequada rigidez e poderão ser substituídas por redes, de acordo com o costume local, obedecendo o espaçamento mínimo de um metro entre as mesmas.

Nos alojamentos deverão existir armários (de aço ou de madeira) para a guarda de roupas e outros objetos, também devem possuir ventilação direta e indireta, não sendo permitido ventilação apenas de modo indireto, tendo que ser obedecidas as seguintes instruções gerais de uso:

- a) todo quarto ou instalação deverá ser conservado limpo;
- b) os sanitários deverão ser desinfetados diariamente;
- c) o lixo deverá ser retirado diariamente e depositado em local adequado;
- d) é proibida, nos dormitórios, a instalação para eletrodomésticos e o uso de fogareiro ou similares.

### 3. REFERÊNCIAS

Norma Regulamentadora Nº 08 – Edificações;

Norma Regulamentadora Nº 17- Ergonomia;

Norma Regulamentadora Nº 24- Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;

Código de Obras da Cidade de Macapá.

# DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PARCELAS PERMANENTES DE INVENTÁRIO CONTÍNUO



**DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE  
PARCELAS PERMANENTES DE INVENTÁRIO  
CONTÍNUO (DSPPIC)**

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**

Governador do Estado do Amapá

**JAIME DOMINGUES NUNES**

Vice-governador do Estado do Amapá

**ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

**LUÍS ROBERTO TAKIYAMA**

Diretor de Desenvolvimento Ambiental

**JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA**

Diretora de Controle Ambiental

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS FLORESTAIS (CGEF/DDA/SEMA)****Euryandro Ribeiro Costa**

Coordenador de Gestão de Recursos Florestais

**Marcos Renato Dantas de Almeida**

Assessor Técnico

**EQUIPE TÉCNICA**

<b>Euryandro Ribeiro Costa</b>	Engenheiro Ambiental
<b>Fábio Silva Gonçalves</b>	Engenheiro Florestal
<b>Marcos Renato Dantas de Almeida</b>	Engenheiro Florestal
<b>Marcus Vinícius Gouvêa Quintas Filho</b>	Engenheiro Florestal
<b>Nair Cristina de Araújo Sousa Martel</b>	Economista
<b>Sandro Luiz Carvalho</b>	Engenheiro Florestal

Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/AP)

Diretrizes para o sistema de parcelas permanentes de inventário contínuo. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Macapá: SEMA, 2020.

15. II:21,0 x29,7 cm.

1. Concessão Florestal. 2. Sistema de parcelas permanentes. 3. Monitoramento da dinâmica da florestal.

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. DEFINIÇÕES.....	7
3. SISTEMA DE PARCELAS PERMANENTES DE INVENTÁRIO CONTÍNUO .....	8
3.1. Requisitos mínimos de número, tamanho, forma e instalação das Parcelas Permanentes.....	8
a. Instalação das parcelas.....	8
b. Classes de tamanho a serem avaliadas e variáveis a serem coletadas .....	10
c. Processamento dos dados .....	10
3.2. Período de medições .....	11
3.3. Prazo de apuração .....	11
3.4. Registros.....	11
3.5. Parcerias institucionais.....	12
3.6. Ações permitidas e não permitidas nas parcelas permanentes.....	12
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	13
Anexo 1 – FICHAS DE CAMPO ÁRVORES .....	14

## 1. INTRODUÇÃO

O monitoramento florestal se torna necessário após uma intervenção exploratória dos recursos madeireiros de uma determinada área (QUEIROZ, 1998; PÉLLICO NETTO; BRENA, 1997). Esse procedimento é conhecido como Inventário Florestal Contínuo (IFC) e corresponde a efetuar medições na floresta repetidas vezes ao longo do tempo para obtenção de uma série de informações fundamentais aos manejadores, como crescimento, ingresso, mortalidade, ciclo de corte, sucessão, densidade de estoque, entre outros.

A composição florística é um fator essencial para se desenvolver estudos adicionais sobre a estrutura e a dinâmica da floresta (CARVALHO, 1997). A dinâmica florestal tem finalidade de analisar o comportamento de uma floresta em relação à sua estrutura, composição, crescimento, mortalidade, regeneração, fatores ecológicos, diante das modificações causadas por efeitos naturais ou antrópicos, nos quais podem afetar tomada de decisão na colheita (SOUZA et al., 2012).

Considerando a competência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA de exercer a função de órgão gestor de florestas públicas estaduais, através do planejamento, coordenação, supervisão e execução das ações referentes às florestas públicas para produção sustentável no Estado do Amapá.

Considerando a competência da Diretoria de Desenvolvimento Ambiental (DDA), de elaborar e executar procedimentos e regulamentos necessários à realização, ao controle e à fiscalização das concessões florestais, modalidade instituída no Inciso III, do artigo 4º da Lei Nº 11.284/2006, em áreas de domínio estadual.

A presente diretriz foi elaborada com a finalidade de estabelecer metodologia e protocolos de padronização das técnicas de implantação e monitoramento dos inventários contínuos nas áreas de manejo florestal dos contratos de concessão do Estado de forma a possibilitar a comparação desses dados em escala regional, nacional e de bioma.

## 2. DEFINIÇÕES

**Unidade de Manejo Florestal- UMF:** área sob contrato de concessão florestal.

**Unidade de Produção Anual –UPA:** subdivisão operacional da Unidade de Manejo Florestal, que se destina à exploração em um ano.

**Unidade de Trabalho – UT:** subdivisão operacional da Unidade de Produção Anual.

**Estradas Principais:** são estradas que permitem acesso as UPA's.

**Estradas Secundárias:** são as estradas localizadas dentro das UT's.

**Pátio (Exploração):** área aberta ao longo das estradas dentro de uma UPA, utilizada para armazenamento das toras.

**Área de Preservação Permanente –APP:** são as definidas no Art. 3º, inciso II, e Art. 4º, incisos I, II, IV, V e X da Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012.

**Áreas Produtivas:** áreas aptas à exploração florestal.

**Áreas de Reserva Absoluta:** área representativa dos ecossistemas florestais manejados equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total da área concedida, para conservação da biodiversidade, avaliação e monitoramento dos impactos do manejo florestal.

**Sistema de Parcelas Permanentes de Inventário Contínuo (SPPIC):** instrumento usado para monitorar a dinâmica de florestas manejadas em relação à composição, crescimento, recrutamento de novas plantas e mortalidade ao longo do tempo com o objetivo de subsidiar definição de normas técnicas, elaboração de políticas públicas que promovam o manejo florestal sustentável, bem como prever a produção e os rendimentos em projetos de manejo florestal.

**Parcelas permanentes:** são unidades de áreas amostrais materializadas nas UPAS da UMF e monitoradas via inventários (medições) de forma contínua que permitirão estudar a dinâmica da floresta.

**Inventário Florestal Contínuo (IFC):** é um inventário florestal realizado dentro de parcelas permanentes para mensurar a dinâmica da floresta, antes, durante e depois da exploração florestal.

### 3. SISTEMA DE PARCELAS PERMANENTES DE INVENTÁRIO CONTÍNUO

As **Diretrizes do Sistema de Parcelas Permanentes de Inventário Contínuo (DSPPIC)** têm como base as **“Diretrizes simplificadas para instalação e medição de parcelas permanentes em florestas naturais da Amazônia Brasileira”** desenvolvidas pelo Grupo Interinstitucional de Monitoramento da Dinâmica de Crescimento de Florestas na Amazônia Brasileira (GT Monitoramento) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e também as **“Diretrizes para instalação e medição de parcelas permanentes em florestas naturais da Amazônia Brasileira”**, desenvolvido pela Embrapa Amazônia Oriental.

As parcelas permanentes deverão ser estabelecidas: a) **em áreas produtivas**, cujo planejamento deverá ser realizado em conjunto com o planejamento das estradas e pátios e com o auxílio do mapa de planejamento da exploração que contém o microzoneamento, e; b) **na área de reserva absoluta**, para conhecer o comportamento da floresta não explorada, de forma a permitir comparações entre os diferentes tipos de uso do solo.

#### 3.1. Requisitos mínimos de número, tamanho, forma e instalação das Parcelas Permanentes

I. As parcelas permanentes deverão ser estabelecidas em campo na proporção de uma **parcela para cada 250 hectares (ha) de área total** da UPA, conforme estabelecido nos editais de licitação, e as formas das parcelas deverão ser quadradas ou retangulares, com tamanho de  $\frac{1}{4}$  ha (50 x 50 m ou 20 x 125 m) e deverão ser divididas em subparcelas (10x10 m) para facilitar a localização e o controle de cada árvore a ser medida e monitorada.

II. Da localização das parcelas: Em uma UPA será permitido a concentração de todas as parcelas em uma única UT.

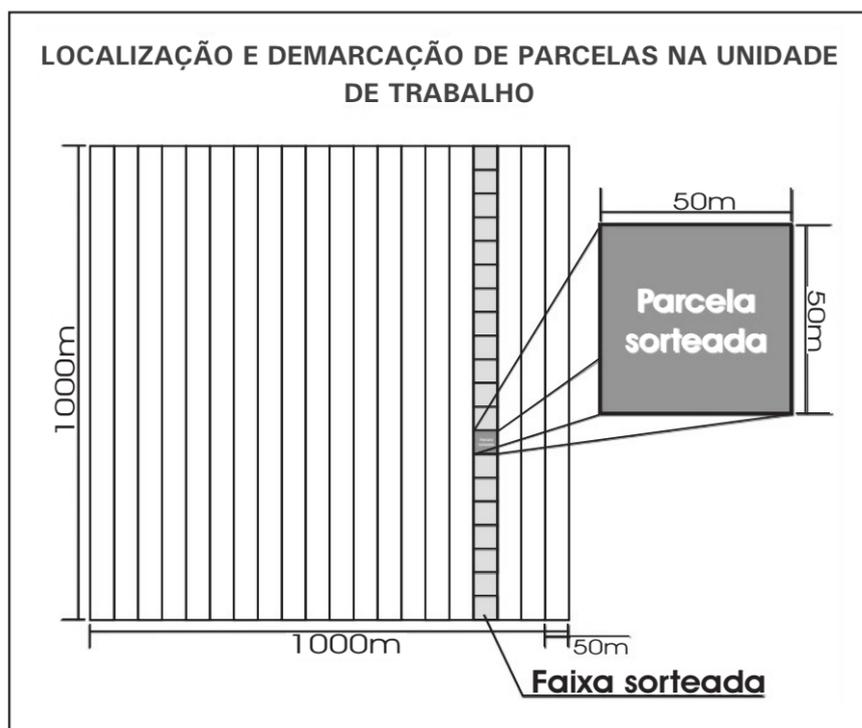
##### ***α.* Instalação das parcelas:**

I. A instalação das parcelas deverá seguir a metodologia descrita nas **“Diretrizes simplificadas para instalação e medição de parcelas permanentes em florestas naturais da Amazônia Brasileira”**. As parcelas deverão ser sinalizadas com material

diferente do utilizado nas UTs, possibilitando uma clara identificação das mesmas e conter placas de identificação.

II. A distribuição das parcelas poderá ser de forma sistemática ou aleatória e deverá considerar a infraestrutura da UPA para facilitar o acesso, desde que distante no mínimo 50 metros de estradas secundárias e 200 metros de estradas principais, para amenizar o efeito de borda.

**Figura 1:** Modelo aleatório de alocação da parcela.



III. Deverão ser evitadas áreas improdutivas e Área de Preservação Permanente (APP) de difícil logística ou que possua qualquer outro empecilho que inviabilize futuramente a localização e medição das parcelas.

IV. O ponto de medição deverá ser demarcado metodicamente a 1,30 m do solo na árvore com uma faixa de tinta para coleta da Circunferência da Altura do Peito (CAP) ou Diâmetro da Altura do Peito (DAP), indicando o Ponto de Medição – PDM, de forma a orientar e minimizar erros nas coletas dos dados das futuras medições.

**b. Classes de tamanho a serem avaliadas e variáveis a serem coletadas**

## I. Árvore:

Classe de Identificação do Fuste – CIF;

Identificação das espécies (nome vulgar, quando possível nome científico);

Diâmetro (DAP  $\geq$  10cm);

Aptidão de uso;

Altura comercial;

Qualidade fuste;

Iluminação da Copa;

Danos;

Cipó;

Georreferenciamento.

II. Palmeiras, arvoretas e mudas: a critério de cada concessionário, mas deverão seguir os requisitos:

## 1. Arvoretas

Diâmetro (5,0cm < diâmetro < 10,0cm)

Classe de Identificação do Fuste – CIF

## 2. Mudas (altura &gt; 30cm e diâmetro &lt; 2,5cm)

Classe de Identificação do Fuste – CIF

## 3. Palmeiras

Classe de Identificação do Fuste – CIF

**c. Processamento dos dados**

I. Os dados devem ser digitalizados em planilhas eletrônicas (Microsoft Excel) no formato de colunas e linhas conforme Tabela do Anexo 2. Sugere-se o uso do aplicativo MFT (Monitoramento de Florestas Tropicais) para o processamento e análise dos dados provenientes das parcelas permanentes implantadas. O Software está disponível para download no site do Projeto Bom Manejo.

(<http://bommanejo.cpatu.embrapa.br/MFT.htm>).

OBS: O CONCESSIONÁRIO PODE OPTAR PELO USO DE OUTRO PROGRAMA DE ANÁLISE DE INVENTÁRIO CONTÍNUO DE SUA PREFERÊNCIA.

II. Após cada medição deverá ser enviado à SEMA, em até 90 (noventa) dias, o relatório do monitoramento das parcelas permanentes, juntamente com as fichas de campo digitalizadas em formato PDF de cada medição e a planilha em formato Excel após a medição em campo das variáveis.

Os relatórios podem ser entregues em CD, Pen Drive, ou em micro SD e deverão constar as seguintes informações mínimas:

- Número de árvores por hectare;
- Área basal por hectare;
- Volume por hectare;
- Número total de espécies monitoradas;
- Percentual de árvores mortas por ano;
- Percentual de árvores recrutadas por ano;
- Crescimento diamétrico médio anual das espécies arbóreas da comunidade;
- Incremento volumétrico médio anual das espécies arbóreas da comunidade;
- Crescimento diamétrico médio anual das espécies arbóreas comerciais;
- Incremento volumétrico médio anual das espécies arbóreas comerciais;
- Diversidade e riqueza;
- Fator de agregação;
- Índice de Valor de Importância;
- Índice de Valor de Importância Ampliado.

### **3.2. Período de medições**

1ª medição: Antes da exploração;

2ª medição: Um ano após a exploração;

3ª medição: Quatro anos após a exploração;

Próximas medições: A cada 5 anos a contar da 3ª medição.

### **3.3. Prazo de apuração**

A implantação e o monitoramento do Sistema de Parcelas Permanentes de Inventário Contínuo serão apuradas a partir da execução do primeiro Plano Operacional Anual (POA) de acordo com o disposto no Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) da referida Unidade de Manejo Florestal (UMF).

### **3.4. Registros**

O procedimento operacional do Sistema de Parcelas Permanentes de Inventário Contínuo deverá ser enviado à SEMA para apreciação em conformidade com o PMFS e POA, com mapa da localização georreferenciada das parcelas permanentes nas UTs, cronograma de medições e os arquivos vetoriais em formato shp.

### **3.5. Parcerias institucionais**

A concessionária poderá formalizar parcerias com instituições de ensino e pesquisa e organizações não governamentais para prestar apoio técnico na implantação, medição e análise de dados das parcelas permanentes de inventário contínuo. Dessa forma, estará apoiando pesquisas direcionadas à ecologia, ao manejo florestal, à utilização e à conservação de florestas tropicais em áreas manejadas, podendo pleitear descontos no preço a ser pago pelos produtos e serviços explorados na UMF baseado no Indicador B - Apoio à participação em projetos de pesquisa contido no anexo CRITÉRIOS, INDICADORES, BONIFICADORES E PARÂMETROS do contrato de concessão florestal, observando as formas de parametrização e meios de verificação.

### **3.6. Ações permitidas e não permitidas nas parcelas permanentes**

É permitido o corte de árvores com o critério (A explorar) nas parcelas permanentes.

Não é permitido a construção de infraestruturas dentro da parcela permanente como: estradas principais, estradas secundárias e pátios de estocagem.

### **3.7. Medições nas parcelas permanentes**

As medições serão realizadas pelos concessionários utilizando Diretrizes para instalação e medição de parcelas permanentes em florestas naturais da Amazônia Brasileira.

<http://bommanejo.cpatu.embrapa.br/arquivos/6-Silvaetal2006.pdf>

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Lei 11.284 de 2 de Março de 2006. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2 de Março, 2006. Seção 1, p. 2914

CARVALHO, J. O. P. Dinâmica de florestas naturais e sua implicação para o manejo florestal (Curso de manejo florestal sustentável). Curitiba: EMBRAPA Florestas, 1997.

SABOGAL, C.; SILVA, J.N.M.; ZWEEDE, J.; PEREIRA JUNIOR, R.; BARRETO, P.; GUERREIRO, C.A.; Diretrizes técnicas para a exploração de impacto reduzido em operações florestais de terra firme na Amazônia Brasileira. Belém: Embrapa Amazônia Oriental, 2000. 52p. (Embrapa Amazônia Oriental. Documentos, 64).

SILVA, J. N. M.; LOPES, J. C. A.; OLIVEIRA, L. C.; SILVA, S. M. A.; CARVALHO, J. O. P.; COSTA, D. H. M.; MELO, M. S.; TAVARES, M. J. M. Diretrizes para a instalação e medição de parcelas permanentes em florestas naturais da Amazônia Brasileira. EMBRAPA Amazônia Oriental, Belém, Pará. 2005.

SILVA, J.N.M.; LOPES, J.do C.A. Inventário florestal contínuo em florestas tropicais: a metodologia utilizada pela Embrapa CPATU na Amazônia Brasileira. Belém: Embrapa-CPATU, 1984. 36p. (Embrapa-CPATU. Documentos, 36).

SOUZA, C. R.; AZEVEDO, C.P.; ROSSI, L.M.B.; SILVA, K.E.; SANTOS, J.; HIGUCHI, N. Dinâmica e estoque de carbono em floresta primária na região de Manaus/AM. Acta Amazonica, v.42, n.4, p.501-506, 2012.

PÉLLICO NETTO, S. BRENA, D. A. Inventário Florestal. Curitiba: Editado pelos autores. 316 p.1997.QUEIROZ, W. T. Técnicas de amostragem em inventário florestal nos Trópicos. Belém: FCAP. Serviço de Documentação e Informação. 1998. 147p.



## ANEXO 2 – MODELO DE BANCO DE DADOS

Área	Coord. Geog. (Centro Parcela)	Classe de floresta	Data de medição	Responsável	Identificador botânico	Parcela	Sub Parcela	Classe de tamanho	Nº de ind	Nº de fuste	Cód. Espécie*	Nome comum	CIF	CAP (cm)	Aptidão uso	Altura comercial (m)	Qualidade do fuste	Danos	Iluminação	Cipó	Mudou PDM**
UPA 1	S 01°25'34.4" w 54°35'56.4"	FLORESTA MADURA	2012	SAULO	FERNANDO	1	1	ÁRVORE	1	1	1191	Acariquarana	1	345	3	15	1	1	1	2	x

\*Cód do MFT (caso utilize)

\*\*PDM: Ponto de Medição

## ANEXO 3 – Instruções de Preenchimento

## 1. Árvores

Campo/Coluna	Conteúdo
Área	Indicar a UMF e POA/UPA
Coord. Geog.	Coordenada geográfica tirada no centro da parcela permanente
Parcela	Número da parcela
Subparcela	Número da subparcela
Classe da floresta	Código da classe de floresta. Item 5 do anexo 4.
Total de registro	Quantidade de árvores ou arvoretas na subparcela
Identificador	Nome do identificador botânico
Responsável	Nome do líder da equipe de trabalho
Data da medição	Data do preenchimento da ficha no formato DD/MM/AA
Classe de Tamanho	Informar se é árvore, arvoreta, muda ou palmeira
Nº Indivíduo	Número da árvore na subparcela
Nº Fuste	Número do fuste. Só precisa ser preenchido quando uma árvore possuir mais de um fuste
Espécie	Cód.: Código da espécie no MFT, sendo opcional o seu preenchimento Nome comum: Um ou mais nomes comuns pelos quais se conhece a espécie
CIF	Código da Classe de Identificação do Fuste. Tanto para árvore como arvoreta
DAP cm	Diâmetro em cm, medido no PDM (ponto de medição), sempre que for possível, a 1,30 m do solo. Poderá ser coletado o CAP em cm, para conversão posterior.
Mudou PDM	Marque com um "x" quando por algum motivo for mudado o PDM. Geralmente muda o PDM quando ocorrerem sapopemas, danos ou deformações no tronco, logo o PDM deve ser estabelecido em um local acima de 1,30 m, livre dessas situações.
Aptidão de uso	Classificação do valor de uso da espécie florestal.
Dano	Código de danos verificados no indivíduo. Apenas para as árvores
Iluminação da copa	Código de iluminação da copa que melhor se aplica ao indivíduo. Apenas para as árvores
Cipó	Código de cipós que melhor se aplica ao indivíduo. Apenas para as árvores
Coordenada geográfica	Localização geográfica dos indivíduos obtidas através do uso do GPS. Apenas para as árvores
Altura comercial	A altura de aproveitamento comercial do fuste, geralmente até o primeiro ramo.
Qualidade do Fuste	Caracterização da forma do fuste, qualidade comercial/industrial e qualidade não comercial: Geralmente usa-se 01 para fuste reto desejável industrialmente, 02 levemente torto, industrial inferior ao fuste 01 e; 03 fuste não industrial

## ANEXO 4 – Código das variáveis

## 1. Árvore

<ul style="list-style-type: none"> <li>• CIF</li> </ul> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Árvore viva em pé com o fuste completo.</li> <li>2. Árvore viva em pé, sem copa, com fuste igual ou maior que 4,0 m de comprimento.</li> <li>3. Árvore viva em pé, sem copa, com fuste menor que 4,0 m de comprimento.</li> <li>4. Árvore viva caída.</li> <li>5. Árvore morta por causa natural.</li> <li>6. Árvore morta por exploração.</li> <li>7. Árvore morta por tratamento silvicultural.</li> <li>8. Árvore colhida (toco de exploração).</li> <li>9. Árvore não encontrada.</li> <li>10. Árvore morta por causa antrópica desconhecida.</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CIF condições especiais</li> </ul> <ol style="list-style-type: none"> <li>11. Árvore escorada (macaca) por causa natural: árvore que teve seu fuste inclinado por danos naturais e ficou escorada em árvores vizinhas.</li> <li>12. Árvore escorada (macaca) por exploração: árvore que teve seu fuste inclinado por causa da exploração e ficou escorada em árvores vizinhas.</li> <li>13. Árvore inclinada por causa natural: árvore que está inclinada (inclinação superior a 45°) por queda natural de outra árvore ou por busca de melhores condições de iluminação.</li> <li>14. Árvore inclinada por exploração: árvore que está inclinada (inclinação superior a 45°) por causa das atividades de exploração de madeira.</li> </ol>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aptidão de uso</li> </ul> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Comercial madeireira.</li> <li>2. Dupla aptidão (madeira e produtos não madeireiros).</li> <li>3. Sem valor comercial.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>15. Árvore arqueada por causa natural: árvore que está arqueada em decorrência da presença de cipós ou queda natural de outra árvore.</li> <li>16. Árvore arqueada por exploração: árvore que está arqueada por causa das atividades de exploração de madeira.</li> </ol>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Iluminação da Copa</li> </ul> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Copa emergente ou completamente exposta à luz.</li> <li>2. Copa parcialmente iluminada, ou seja, parcialmente coberta por copas de árvores vizinhas.</li> <li>3. Copa completamente coberta por copas de árvores vizinhas, recebendo apenas luz lateral ou difusa.</li> <li>4. Sem avaliação (árvore sem copa).</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Danos</li> </ul> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Árvore sem dano.</li> <li>2. Árvore com danos leves decorrentes de causa natural.</li> <li>3. Árvore com danos leves decorrentes da exploração.</li> <li>4. Árvore com danos leves decorrentes do tratamento silvicultural.</li> <li>5. Árvore com danos severos decorrentes de causa natural.</li> <li>6. Árvore com danos severos decorrentes da exploração.</li> <li>7. Árvore com danos severos decorrentes de tratamento silvicultural.</li> <li>8. Árvore com danos leves decorrentes do fogo.</li> <li>9. Árvore com danos severos decorrentes do fogo.</li> <li>10. Árvore cujo dano foi recuperado ou cicatrizado.</li> </ol>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cipó</li> </ul> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Nenhum cipó na árvore.</li> <li>2. Cipós presentes, sem causar danos.</li> <li>3. Cipós presentes, restringindo o crescimento (fortemente atracados no fuste ou cobrindo completamente a copa).</li> <li>4. Cipós cortados, ainda vivos, porém sem causar danos à árvore.</li> <li>5. Cipós cortados, ainda vivos, restringindo o crescimento da árvore.</li> <li>6. Cipós cortados e mortos.</li> </ol>	<p>São considerados danos severos as seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Árvores caídas (vivas ou mortas).</li> <li>• Árvores descopadas (perderam toda a copa) em qualquer altura.</li> <li>• Árvores com mais de 50% da copa quebrados, ainda que não haja danos no fuste.</li> <li>• Árvores com danos extensos no fuste (maior que 3 m), ainda que a copa esteja sã.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Qualidade do Fuste</li> </ul> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fuste reto desejável industrialmente.</li> <li>2. Levemente torto, industrial inferior ao fuste 01.</li> <li>3. Fuste não industrial.</li> </ol>	

## 2. Arvoreta

<ul style="list-style-type: none"> <li>• CIF</li> </ul> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Arvoreta viva em pé com o fuste completo.</li> <li>2. Arvoreta viva em pé, sem copa, com o fuste igual ou maior que 4,0 m de comprimento.</li> <li>3. Arvoreta viva em pé, sem copa, com o fuste menor que 4,0 m de comprimento.</li> <li>4. Arvoreta viva caída.</li> <li>5. Arvoreta morta por causa natural.</li> <li>6. Arvoreta morta decorrente da exploração.</li> <li>7. Arvoreta morta decorrente dos tratamentos silviculturais.</li> <li>8. Arvoreta egressa.</li> <li>9. Arvoreta não encontrada.</li> <li>10. Arvoreta morta por causa antrópica desconhecida.</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CIF condições especiais</li> </ul> <ol style="list-style-type: none"> <li>11. Arvoreta escorada (macaca) por causa natural: arvoreta que teve seu fuste inclinado por danos naturais e ficou escorada em árvores vizinhas.</li> <li>12. Arvoreta escorada (macaca) por exploração: arvoreta que teve seu fuste inclinado por causa da exploração e ficou escorada em árvores vizinhas.</li> <li>13. Arvoreta inclinada por causa natural: arvoreta que está inclinada (inclinação superior a 45°) por queda natural de outra árvore ou por busca de melhores condições de iluminação.</li> <li>14. Arvoreta inclinada por exploração: arvoreta que está inclinada (inclinação superior a 45°) por causa das atividades de exploração de madeira.</li> <li>15. Arvoreta arqueada por causa natural: arvoreta que está arqueada em decorrência da presença de cipós ou queda natural de outra árvore.</li> <li>16. Arvoreta arqueada por exploração: arvoreta que está arqueada em decorrência da exploração de madeira.</li> </ol>
--	--

## 3. Mudas

<ul style="list-style-type: none"> <li>• CIF para mudas numeradas e etiquetadas</li> </ul> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Muda viva em pé, completa.</li> <li>2. Muda viva em pé quebrada ou cortada.</li> <li>3. Muda morta.</li> <li>4. Muda não encontrada.</li> <li>5. Muda egressa.</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CIF para mudas contadas</li> </ul> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Muda viva em pé, completa.</li> <li>2. Muda viva em pé quebrada ou cortada.</li> </ol>
--	--

## 4. Palmeiras

<ul style="list-style-type: none"> <li>• CIF utilizados para classificar os estipes das palmeiras</li> </ul> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Palmeira viva com estipe único.</li> <li>2. Palmeira viva com estipe múltiplo.</li> <li>3. Palmeira viva com estipe não aparente</li> </ol>
--

## 5. Classe de floresta

<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Classe de floresta</li> </ul> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Floresta madura: a subparcela apresenta pelo menos uma árvore com diâmetro igual ou maior que 40 cm.</li> <li>2. Floresta em construção: a subparcela apresenta pelo menos uma árvore com diâmetro igual ou maior que 10 cm e menor que 40 cm.</li> <li>3. Clareira: há uma abertura no dossel, de pelo menos 50% da área da subparcela, e poucas ou nenhuma árvore com diâmetro maior que 10 cm presentes na subparcela. Quando existirem, as copas se projetam para fora do limite da subparcela.</li> </ol>
---

## Universidade Estadual do Amapá

### PORTARIA N. 265/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no Processo Nº 0022.0197.1202.0004/2020, de 21 de outubro de 2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do Artigo 101 da Lei nº 0066/1993, à servidora **Flávia Caroline Maciel Conceição**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Apoio Pedagógico - Pedagogia, matrícula nº 0122739-4-01 pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Amapá, nos seguintes períodos:

1º Período de 09/11/2020 a 23/12/2020 – 45 (quarenta e cinco) dias;

2º Período de 05/04/2021 a 19/05/2021 – 45 (quarenta e cinco) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

HASH: 2020-1113-0004-4350

## Agência Amapá

### PORTARIA Nº 037/2020 - AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0338.1114.0008/2020 - SEPRO /AGEAMAPA.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 3819 de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre novas restrições de aglomeração de pessoas de forma mais rígida

temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo coronavírus (COVID-19), e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar procedimentos de prevenção e manutenção da prestação dos serviços públicos no âmbito da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá;

**CONSIDERANDO** os avanços tecnológicos e a implantação do Sistema de Processo e Documentos Digitais – PRODOC, que possibilita o trabalho à distância;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir o regime de teletrabalho e sobreaviso aos servidores da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, até 03 de novembro do ano em curso, conforme estabelece o art. 3º do Decreto Estadual nº 3819, a contar do dia 28 de outubro de 2020.

**Art. 2º** Constitui teletrabalho a modalidade excepcional de trabalho em que o cumprimento da jornada pelo servidor pode ser realizado fora das dependências da Agência Amapá, de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos e de comunicação à distância.

**Art. 3º**. O atendimento externo permanece sendo realizado através dos e-mails institucionais presidente@ageamapa.ap.gov.br, gabinete@ageamapa.ap.gov.br e de segunda a sexta-feira durante o horário comercial.

**Art. 4º** - O regime excepcional de teletrabalho previsto nesta Portaria tem como objetivos:

I – Assegurar no ambiente de trabalho da Agência Amapá, a aplicação das medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme disposições do Decreto nº 3819, de 2020 de 27 de outubro de 2020.

II- Permitir o funcionamento da instituição sem comprometimento de suas finalidades junto ao desenvolvimento econômico do Estado.

**Parágrafo único.** Enquadram-se como atividades passíveis de realização por meio de teletrabalho, aquelas com prazo de execução mensurável e com possibilidade de realização na forma remota, assim definidos pelas diretorias.

**Art. 5º** - O regime excepcional de teletrabalho terá vigência de 07 dias, a contar do dia 28 de outubro de 2020.

**Art. 6º** - Os processos administrativos deverão ser prioritariamente, tramitados sob a forma virtual, utilizando-se o sistema PRODOC aba “processo”, assim como todos os demais atos administrativos para posterior distribuição às demais unidades administrativas.

**§1º**-A comunicação dar-se-á, também, via sistema

PRODOC aba “documentos”, tanto para comunicação interna quanto para e externa.

§ 2º - Como a ferramenta de trabalho, PRODOC deverá se acessado diariamente por todos os servidores, observando-se os prazos para tramitação documental;

Art. 7º. As atividades de visitas técnicas ficam suspensas até o dia 03/11/2020, ou até que haja condições de retorno desse tipo de atividade.

Art. 8º - É dever do servidor, no que se refere ao teletrabalho:

I - Atender as convocações para comparecimento às dependências da Agência Amapá;

II - Manter os números de telefones de contato permanentemente atualizados e os aparelhos telefônicos ativos durante o horário regular de funcionamento da Agência Amapá;

III - consultar diariamente, nos dias úteis, a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional, bem como o sistema PRODOC;

IV - Informar à diretoria de vinculação técnica o andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho;

V - Providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho.

Art. 9 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de outubro de 2020.

TÂNIA MARIA DO S.B.M.SOUSA  
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2020-1113-0004-4375

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### ERRATA - EXTRADO DO CONTRATO Nº 005/2020 - PRODAP

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.283 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

#### ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO

O valor da contratação é de **R\$ 47.130,00 (quarenta e sete mil cento e trinta).**

#### LEIA-SE:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO

O valor da contratação é de **R\$ 50.140,00 (cinquenta mil cento e quarenta reais).**

Macapá-AP, 27 de outubro de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-1113-0004-4339

### PORTARIA Nº 57/2020-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR**, Coordenador da Coordenadoria de Redes, para fiscal do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2019- PRODAP, pelo período de 02 de novembro de 2020 a 01 de agosto de 2021, que tem como objeto fornecimento de rede IP MULTISERVIÇOS pela empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, a fim de atender as necessidades dos órgãos entidades da Administração Pública do Estado do Amapá. Na ausência do titular, responderá o servidor **CLAUDIONEI GÓES DO NASCIMENTO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de novembro de 2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-1113-0004-4349

### PORTARIA Nº 58/2020-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 0275.0020/2019- UCC/PRODAP, de 03.10.2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR**, Coordenador da Coordenadoria de Redes/GT - FGS-2, para Fiscal do 4º Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 005/2016, pelo período de 02/11/2020 à 11/01/2021, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de IP permanente, dedicado e exclusivo, com banda total garantida, também será objeto do presente Termo Aditivo o aumento da capacidade do link de acesso de 500Mbps para 1.000 Mbps, com o aumento de 11% do valor do contrato, conforme proposta e dentro dos limites a Lei 8.666/93, em substituição ao fiscal titular nomeado pela Portaria Nº006/2020. Na ausência do titular, responderá o servidor **RÔMULO FREIRE SEGUNDO**, Analista em Tecnologia da Informação/Redes de Computadores, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de novembro de 2020

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 03 de novembro de 2020.  
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-1113-0004-4343

**PORTARIA Nº 60/2020-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **BELINI CAMBRAIA SOARES**, Coordenador da Coordenadoria de Serviços Gerais - FGS-1, para Fiscal do Contrato nº 005/2020, pelo período de 26/10/2020 a 26/10/2021, referente à execução pela empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI**, CNPJ Nº 12.039.966/0001-11, de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta

**Companhia de Eletricidade do Amapá****ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E AVISO DE REGITRO DE PREÇOS**

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ/CEA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS-PRL/CEA

com tecnologia RFID (ou similar), para atender o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido Contrato, Na ausência do titular, responderá o servidor **CLAUDIONEI GÓES DO NASCIMENTO**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 26 de outubro de 2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.  
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2020.  
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-1113-0004-4348

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-HEMOAP**

HOMOLOGO E ADJUDICO, para os devidos fins, nos termos do Parecer Jurídico nº 618/2020-PLCC/PGE/AP, da Lei Federal nº 8.666/93, do Pregão Eletrônico nº 005/2020-CPL/HEMOAP o objeto da licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTES SOROLÓGICOS**, para atender as demandas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP. Com previsão de consumo de até 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. À empresa **REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 47.334.701/0001-20, no valor por Lote I estimado de **R\$: 1.257.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil reais)**.

Macapá-AP, 13 de Novembro de 2020.

Hellen Tayaná Oliveira Bitencourt  
Diretora-Presidente do HEMOAP em exercício  
Decreto Nº 3569/2020

HASH: 2020-1113-0004-4359

ART. 4º, INC. XX, DA LEI Nº 10.520/2002 C/C ART. 69 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ E ART. 46, DO DECRETO Nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º041/2020–PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 019/2020-PRL/CEA, que tem como registro de preço para Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades da Companhia de Eletricidade do Amapá, no período de 12 meses, conforme disposições constantes no termo de referência nº 005/2020/DGSM/DGS/DG, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, não ocorrendo nenhum registro de intenção de recurso ou qualquer outro óbice que pudesse macular a instrução processual.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo indicadas, vencedoras do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão, juntada ao Processo Licitatório nº 041/2020-PRL/CEA.

Empresa Registrada: R N AGUIAR LTDA ME CNPJ: 15.548132/0001-20 Representante: RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR Endereço: AV. VEREADOR ORLANDO PINTO, 2340, SANTA RITA, MACAPÁ/AP CEP: 68.901-345 Contato: (96) 98112-8524 E-mail: graficaimperialmcp@gmail.com					
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
I	ENVELOPE SACO, com logotipo da CEA, Papel KRAFT, 80 gramas, formato 360 x 262 mm. Marca: IMPERIAL	PÇ	1.000	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
II	ENVELOPE SACO, com logotipo da CEA, Papel KRAFT, 80 gramas, formato 410 x 310 mm. Marca: IMPERIAL	PÇ	1.000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
III	CAPA DE PROCESSO RESUMO DO ASSUNTO. COR AMARELA, formato 240 x 317 mm. Marca: IMPERIAL	BL	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
IV	Envelope correspondência, cor branca, sem cola, papel OFF SET, gramatura 75g, com logotipo da CEA. Marca: IMPERIAL	PÇ	20.000	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
V	RECIBO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MEDIDOR - 2 VIAS, 1ª Branca, 2ª Azul, formato 215x322 bloco com 50 jogos. Marca: IMPERIAL	BL	600	R\$ 33,33	R\$ 19.998,00
VII	CAPA DE PROCESSO JUDICIAL RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, fonte na cor preta. COR AZUL CELESTE, formato 240 x 317 mm. Marca: IMPERIAL	PÇ	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
X	TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO - TOI, 3 vias, 1ª via branca, 2ª rosa, 3ª amarela, bloco com 50 jogos. Marca: IMPERIAL	BL	500	R\$ 40,45	R\$ 20.225,00
XI	CAPA DE PROCESSO JUDICIAL RECLAMAÇÃO CIVEL, fonte na cor preta. COR AMARELA, formato 240 x 316 mm. Marca: IMPERIAL	PÇ	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
XII	FICHA DE CONTROLE INDIVIDUAL DE EPI EM PAPEL COUCHÊ OU SIMILAR COM FOLHAS INDIVIDUAIS, BLOCO COM 50 FOLHAS, COM GRAMATURA ENTRE 210 A 300g. Marca: IMPERIAL	BL	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
XIII	BLOCO CHECK-LIST DE VEÍCULOS LEVES, bloco com 50 jogos, duas vias, 1ª via branca, 2ª via amarela, com gramatura entre 63 e 90g, dimensões 210mm x 297mm. Marca: IMPERIAL	BL	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
XIV	BLOCO INSPEÇÃO DE SEGURANÇA, bloco com 50 jogos, em duas vias numeradas, 1ª via branca, 2ª via amarela, com gramatura entre 63 e 90g, dimensões 210 mm x 297mm. Marca: IMPERIAL	BL	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
XV	BLOCO INSPEÇÃO DE EXTINTORES, com 50 folhas em via única não-numeradas, com gramatura entre 63g e 90g, dimensões 210 mm x 297mm. Marca: IMPERIAL	BL	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
XVII	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO, bloco com 50 jogos, formato 150 x 210 mm, 75 gramas, em duas vias, 1ª via branca, 2ª via amarela. Marca: IMPERIAL	BL	15	R\$ 22,96	R\$ 344,40
XVIII	BLOCO DE FICHA DE EVOLUÇÃO, com 50 folhas, com gramatura entre 63 e 90g, dimensões 210 mm x 297 mm. Marca: IMPERIAL	BL	15	R\$ 22,66	R\$ 339,90

XIX	CAPA DE PROCESSO RESUMO DO ASSUNTO, fonte na cor preta. COR VERDE, formato 240 x 317 mm. Marca: IMPERIAL	PÇ	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
XX	CAPA DE PROCESSO RESUMO DO ASSUNTO, fonte na cor preta. COR AZUL, formato 240 x 317 mm. Marca: IMPERIAL	PÇ	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
XXI	CAPA DE PROCESSO RESUMO DO ASSUNTO, fonte na cor preta. COR BRANCA, formato 240 x 317 mm. Marca: IMPERIAL	PÇ	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
XXIII	Formulário de Controle de Instalação de Medição Fiscalizadora – papel carbonado, OFFSET (sulfite) 63g, 2 Vias, 1ª via Branca e 2ª Via azul, blocos com 50 jogos. Marca: IMPERIAL	BL	60	R\$ 24,66	R\$ 1.479,60
XXVI	TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO - TOI, 3 vias, 1ª via branca, 2ª rosa, 3ª amarela impressão frente e verso, cor da fonte preta, bloco com 50. Marca: IMPERIAL	BL	2.000	R\$ 40,45	R\$ 80.900,00

**LOTES DESERTOS**

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
VI	Envelope tipo saco, fabricado em filme plástico de polietileno ou polipropileno coextrusado, transparente, com sistema de fechamento através de lacre plástico (mecânico), constituído de pinos.	BL	2.000	R\$ -	R\$ -
VIII	Lacre de papel, em formato retangular, medindo 135mm x 75 mm, com numeração sequencial iniciando em 2020CEA44000 a 2020CEA47999, em rolo com 1.000 etiquetas.	PÇ	4.000	R\$ -	R\$ -
IX	Lacre de papel, em formato retangular, medindo 35mm x 75 mm, com numeração sequencial iniciando em 2020CEA30000 a 2020CEA33999, contendo 12 lacres em uma página.	PÇ	3.000	R\$ -	R\$ -

Empresa Registrada: GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA

CNPJ: 02.472.396/0002-86

Representante: CLAUDIO GONZALES RIBEIRO Endereço: RUA PALMEIRAS, 39, QUADRA 10, LOTE 08, SALA 01, CENTRO, CAMPESTRE DE GOIAS/GO

CEP: 68.901-345

Contato: 75.385-000 E-mail: grafalinca@hotmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
XVI	TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – Duas vias; 1ª Branca e 2ª Azul; Papel carbonado, 210x297mm, Bloco com 50 Und. Marca: ALIANÇA	BL	2.000	R\$ 12,12	R\$ 24.240,00

**LOTE FRACASSADO**

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
XXII	CAPA DE PROCESSO RESUMO DO ASSUNTO, fonte na cor preta. COR VERMELHA, formato 240 x 317 mm.	PÇ	300	R\$ -	R\$ -

Valor Total: **R\$ 174.666,90 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis mil e noventa centavos)**

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.

Eva Mara Nascimento Baima  
Pregoeira – PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO e AUTORIZO O REGISTRO DE PREÇOS do resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos art's. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2020.

Arnaldo Santos Filho  
Presidente Interino da CEA

HASH: 2020-1113-0004-4334



## Defensoria Pública

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº343, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dá publicidade ao período de férias de Defensora Pública e designa o Defensor Público que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

**O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº200000188/2020 – DPE/AP, e

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar, 11 (onze) dias de férias à Defensora Pública **JULIA LAFAYETTE PERREIRA**, que exerce suas atividades no Núcleo Especializado Criminal - Macapá, para usufruto no período de 11/09/2020 a 21/09/2020.

**Art. 2º.** O Defensor Público **Alexandre Oliveira Koch** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **JULIA LAFAYETTE PERREIRA**, no período de 11/09/2020 a 21/09/2020.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/09/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 13 de novembro de 2020.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no  
exercício das  
atribuições do Defensor Público-Geral  
Decreto nº 0387/2020

HASH: 2020-1113-0004-4337

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº344, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dá publicidade aos dias de folga de Defensora Pública e designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

**O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº200000323/2020 – DPE/AP, e

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar, 04 (quatro) dias de folgas à Defensora Pública **MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE**, que exerce suas atividades no Núcleo Regional de Laranjal do Jari, para usufruto nos dias 16/11/2020, 17/11/2020, 18/11/2020 e 19/11/2020.

**Art. 2º.** A Defensora Pública **NICOLE VASCONCELOS LIMA** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE**, nos dias 16/11/2020, 17/11/2020, 18/11/2020 e 19/11/2020.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 13 de novembro de 2020.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no  
exercício das  
atribuições do Defensor Público-Geral  
Decreto nº 0387/2020

HASH: 2020-1113-0004-4332

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº345, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa o Defensor Público que acumulará

extraordinariamente o exercício de suas atribuições, atuando na 2ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP.

**O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº200000262/2020/DPE-AP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, o Defensor Público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA** para acumular extraordinariamente o exercício de suas atribuições, atuando na 2ª Defensoria Pública Cível de Santana/AP, do dia 08/10/2020 ao dia 02/11/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/10/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 13 de novembro de 2020.

RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral  
Decreto nº0387/2020

HASH: 2020-1113-0004-4336

## **Ministério Público**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 028/2020

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 028/2020 que tem por objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação/montagem (material e mão de obra) de coberturas em policarbonato fumê alveolar, em 50 vagas de garagens e passarelas de acesso ao prédio no Complexo Cidadão Zona Norte, conforme discriminação constante neste Termo de Referência e seus anexos. O Edital poderá ser obtido a partir do dia 17/11/2020 no seguinte endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br) e telefone (96)3198-1652.

**Início da entrega de propostas:** a partir de 17/11/2020 às 8:00h no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 841253.

**Fim da entrega de propostas:** às 08h00 do dia 27/11/2020.

**Abertura das propostas:** às 08h00 do dia 27/11/2020.

**Início da sessão de disputa:** às 10h00 do dia 27/11/2020.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.  
Macapá-AP, 13/11/2020  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2020-1113-0004-4369

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação dos serviços terceirizados de natureza contínua de agente de limpeza e conservação, jardineiro, auxiliar de logística, copeiro, carregador e lavador de veículos oficiais nas dependências do MP-AP.

**OBJETO DO ADITIVO:** A Repactuação com base na CCT/2020, do Contrato nº 005/2020/MP-AP.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0005762/2020-80/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** H. Fonseca de Farias Eireli.

**NOTAS DE EMPENHO:** 407 e 408/2020-MP-AP.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 125.160,97 (cento e vinte e cinco mil, cento e sessenta reais e noventa e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente aditivo tem início na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2020.

**DATA ASSINATURA:** 11/11/2020.

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Helielton Fonseca de Farias.

Macapá, 13/11/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020-GAB-aPGJ/MP-AP

HASH: 2020-1113-0004-4357

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 044/2018/MP-AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio mediante a concessão de bolsa de estágio a estudante de instituições públicas e privadas de ensino médio e superior.

**OBJETO DO ADITIVO:** A prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 044/2018/MP-AP.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0004217/2020-85/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

**NOTA DE EMPENHO:** 386/2020-MP-AP.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.698.726,40 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início em 12/11/2020 e término em 12/11/2021.

**DATA ASSINATURA:** 12/11/2020.

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Giuliano de Jesus dos Santos Pinto.

Macapá, 13/11/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020-GAB-aPGJ/MP-AP

HASH: 2020-1113-0004-4371

**TERMO DE PARCERIA PARA REPASSE DOS VALORES  
AVERBADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO**

**OBJETO DO TERMO:** A concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos empregados do MP/AP.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0015360/2018-27/MP-AP.

**PARTICIPE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**PARTICIPE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

**VALOR:** O presente termo não implicará em qualquer repasse e/ou transferência de recursos financeiros entre

os partícipes para a execução de seu objeto.

**VIGÊNCIA:** O prazo de validade deste Termo está condicionado a efetiva liquidação do(s) empréstimo(s) concedido(s) ao(s) empregado(s) do MP/AP, obrigando-se a promover a averbação das prestações em folha de pagamento e, quando for o caso, a retenção das verbas rescisórias.

**DATA ASSINATURA:** 29/09/2020.

**ASSINATURA:** Assina pelo MP-AP: Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça; e pela CAIXA: Sr. Tarcísio de Lima Andrade.

Macapá, 13/11/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-1113-0004-4354

**TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020**

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 13 de novembro de 2020.

DR. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
SECRETÁRIO-GERAL

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 028/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.280, de 21/10/2020. Justificativa: Tendo em vista o Apagão ocorrido no Estado do Amapá, em decorrência de explosão na subestação de energia, ainda, a falta de energia elétrica no prédio da PGJ e a falta de conexão de Internet no dia 05/11/2020, a referida licitação não teve sua abertura efetivada, assim, para a continuidade do certame, será remarcada nova data para a licitação.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2020.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2020-1113-0004-4358

**Prefeitura Municipal  
De Oiapoque**

**TERMO ADITIVO**

PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE  
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2020 - PMO

1º TERMO ADITIVO ao contrato Nº 047/2020- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MIO FIO E SARJETAS EM VIAS PAVIMENTADAS NO MUNICIPIO DE OIAPOQUE. Empresa: G C CONSTRUTORA EIRELI – EPP. CNPJ: 08.953.673/0001-78, por igual período 05(cinco) meses.

Oiapoque/AP, 29 de Outubro de 2020.  
MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA  
Prefeita do Município de Oiapoque

HASH: 2020-1111-0004-4103

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º 006/2020-CPL/PMO**

A Prefeita do Município de Oiapoque - AP, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43. Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICA** o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº. 006/2020, para a CONSTRUÇÃO DE FEIRA DO PESCADO NO MUNICIPIO DE OIAPOQUE, através do Convênio nº. 0210/2018-PCN (865014), **HOMOLOGANDO** vencedora a proposta apresentada no valor de **R\$ 750.498,87 (setecentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)**, pela empresa S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 08.488.373/0001-65.

Oiapoque-AP, 09 de Novembro de 2020.  
MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA  
Prefeita do Município de Oiapoque

HASH: 2020-1110-0004-4069

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE N.º 004/2020-CPL/PMO**

A Prefeita do Município de Oiapoque - AP, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43. Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICA** o resultado do processo Licitatório modalidade Convite nº. 004/2020, para a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO INFRAERO – 1ª ETAPA, através do Convênio 296/2018-PCN (865195), **HOMOLOGANDO** vencedora a proposta apresentada

no valor de **R\$ 306.730,24 (Trezentos e vinte e sete mil seiscentos e seis reais e onze centavos)**, pela empresa ALINÇA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 09.425.723/0001-07.

Oiapoque-AP, 09 de Novembro de 2020.  
MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA  
Prefeita do Município de Oiapoque

HASH: 2020-1110-0004-4068

**Prefeitura Municipal De  
Santana****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 050/2020-PMS**

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 7589/2020-PMS, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 050/2020, e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação da empresa: **J CARLOS SILVA DA SILVA**, CNPJ: 31.723.910/0001-26 que arrematou o lote 1 no valor de **R\$ 41.990,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: Avenida Santana, 2975. Paraíso. Santana/AP. CEP: 68.925-000. Central de Licitações, horário de 7:30h às 13:30h.

Santana-AP, 13 de novembro de 2020.  
Victor Yvenns Furtado Nascimento  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania -  
SEMASC/PMS

HASH: 2020-1113-0004-4377

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 023/2020-PMS**

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 10505/2018-PMS, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2020, e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a

contratação da empresa: **JK DA SILVA COSTA EIRELI**, CNPJ: 12.056.307/0001-93 que arrematou o lote 02 no valor de **R\$ 473.475,00 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: Avenida Santana, 2975. Paraíso. Santana/AP. CEP: 68.925-000. Central de Licitações, horário de 7:30h às 13:30h.

Santana-AP, 13 de novembro de 2020.  
PAULO WASHINGTON SANTOS PALMERIM  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD/PMS

HASH: 2020-1113-0004-4385

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 042/2020-PMS**

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 1404/2020-PMS, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 42/2020, e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação da empresa: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 05.743.288/0001-08 que arrematou o item 01 no valor de **R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: Avenida Santana, 2975. Paraíso. Santana/AP. CEP: 68.925-000. Central de Licitações, horário de 7:30h às 13:30h.

Santana-AP, 28 de outubro de 2020.  
MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA/PMS

HASH: 2020-1113-0004-4378

#### **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PE Nº 052/2020-PMS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRAL DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2020-CL/PMS

**OBJETO:** Aquisição de Veículos tipo Pick Up e cujo objetivo é atender as ações do Poder Executivo Municipal, as demandas administrativas, fiscalização, ações públicas, atendimento sociais as comunidades distantes de difícil acesso e transporte de funcionários. Cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em

26/10/2020 às 09h foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 7:30h às 13:30h.

Santana-AP, 13 de novembro de 2020.  
BRENDON AUZIER MARQUES LOPES  
Pregoeiro CL/PMS  
Dec. 0369/2019

HASH: 2020-1113-0004-4382

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº 023/2020-PMS**

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020-PMS  
Ref: Processo nº 10505/2018 –SEMA/PMS

Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 em epígrafe, foi adjudicado em favor da empresa: **JK DA SILVA COSTA EIRELI**, CNPJ: 12.056.307/0001-93 que arrematou o lote 02 no valor de **R\$ 473.475,00 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 7:30h às 13:30h.

Santana-AP, 13 de novembro de 2020.  
BRENDON AUZIER M. LOPES  
Pregoeiro-PMS

HASH: 2020-1113-0004-4381

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº 042/2020-PMS**

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020-PMS  
Ref: Processo nº 1404/2020 –SEMSA/PMS

Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020 em epígrafe, foi adjudicado em favor da empresa: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 05.743.288/0001-08 que arrematou o item 01 no valor de **R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 7:30h às 13:30h.

Santana-AP, 28 de outubro de 2020.

BRENDON AUZIER M. LOPES  
Pregoeiro-PMS

HASH: 2020-1113-0004-4383

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº 043/2020-PMS**

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 1314/2020-PMS, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 43/2020, e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação da empresa: **CES ARAÚJO - ME**, CNPJ: 24.603.073/0001-36 que arrematou o lote 01 no valor de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)** e o lote 02 no valor de **R\$ 2.836,00 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais)**. Os itens fracassados foram: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: Avenida Santana, 2975. Paraíso. Santana/AP. CEP: 68.925-000. Central de Licitações, horário de 7:30h às 13:30h.

Santana-AP, 29 de outubro de 2020.  
MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA/PMS

HASH: 2020-1113-0004-4379

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº 043/2020-PMS**

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020-PMS  
Ref: Processo nº 1314/2020 –SEMSA/PMS

Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020 em epígrafe, foi adjudicado em favor da empresa: **CES ARAÚJO - ME**, CNPJ: 24.603.073/0001-36 que arrematou o lote 01 no valor de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)** e o lote 02 no valor de **R\$ 2.836,00 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais)**. Os itens fracassados foram: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 7:30h às 13:30h.

Santana-AP, 29 de outubro de 2020.  
BRENDON AUZIER M. LOPES

Pregoeiro-PMS

HASH: 2020-1113-0004-4380

#### **AVISO DE RESULTADO PE Nº 050/2020-PMS**

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020-PMS  
Ref: Processo nº 7589/2020 - PMS

Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020 em epígrafe, foi adjudicado em favor da(s) empresa(s): **J CARLOS SILVA DA SILVA**, CNPJ: 31.723.910/0001-26 que arrematou o lote 1 no valor de **R\$ 41.990,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 7:30h às 13:30h.

Santana-AP, 13 de novembro de 2020.  
BRENDON AUZIER M. LOPES  
Pregoeiro-PMS

HASH: 2020-1113-0004-4376

#### **ERRATA ATA SRP Nº 050/2020-PMS**

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC/PMS; **ESPÉCIE:** Extrato da Ata de Registro de Preços; oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 50/2020 - CL/PMS. **LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS LEVES, TIPO PASSEIO, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, ANO/MODELO A PARTIR DO ANO DE 2018, SEM MOTORISTA. INCLUSO NO SERVIÇO MANUTENÇÃO, SEGURO E COMBUSTÍVEL – PANDEMIA COVID-19,** para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social e cidadania da Prefeitura Municipal de Santana/PMS. **EMPRESA REGISTRADA; J CARLOS SILVA DA SILVA**, CNPJ: 31.723.910/0001-26 que arrematou o lote 1 no valor de **R\$ 41.990,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000. Central de Licitações - horário de 7:30h às 13:30h. **ATA(s) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82 de 2020.**

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020.  
VICTOR YVENNS FURTADO NASCIMENTO

Secretário - SEMASC/PMS

HASH: 2020-1113-0004-4384

## Câmara Municipal De Pedra Branca Do Amapari

### DECRETO LEGISLATIVO

Estado do Amapá  
Município de Pedra Branca do Amapari  
Poder Legislativo Municipal  
PALÁCIO WAJÁPI  
Gabinete da Presidência  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020-CVMPBA, DE  
04.11.2020.

Aprova as contas de Governo do Município de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício financeiro de 2008 e **REJEITA** o PARECER PRÉVIO nº 041/2019-TCE/AP.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU**, e eu Raimundo Nonato Braga Costa, Presidente do Poder Legislativo, promulgo o seguinte decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas de Governo do Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, referente ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Antônio José Siqueira da Silva e **REJEITA** o PARECER PRÉVIO nº 041/2019-TCE/AP do egrégio Tribunal de Contas do Amapá.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Wajápi, Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, Gabinete do Presidente Raimundo Nonato Braga Costa, em 04 de novembro de 2020

Raimundo Nonato Braga Costa  
Presidente da CVMPBA

HASH: 2020-1111-0004-4192

### LEI Nº 556/2020-CVMPBA

Estado do Amapá  
Município de Pedra Branca do Amapari  
Poder Legislativo Municipal

PALÁCIO WAJÁPI  
Gabinete da Presidência  
LEI PROMULGADA PELO PODER LEGISLATIVO LEI Nº  
556/2020-CVMPBA, DE 10.11.2020.

### FIXA O SUBSIDIO DOS VEREADORES DA VIII LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI (2021 a 2024). E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e eu Raimundo Nonato Braga Costa, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fixa o subsídio dos Vereadores da VIII Legislatura da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari em 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, de acordo como manda adotar o art. 29, inciso VI, alínea b) da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari (AP), 10 de Novembro de 2020.

Raimundo Nonato Braga Costa  
Presidente da CVMPBA

HASH: 2020-1111-0004-4184

### LEI Nº 558/2020-CVMPBA

Estado do Amapá  
Município de Pedra Branca do Amapari  
Poder Legislativo Municipal  
PALÁCIO WAJÁPI  
Gabinete da Presidência  
LEI PROMULGADA PELO PODER LEGISLATIVO LEI Nº  
558/2020-CVMPBA, DE 10.11.2020.

### FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, ESTADO DO AMAPÁ, PARA A VIII LEGISLATURA, CORRESPONDENTE AO QUADRIÊNIO 2021/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e eu Raimundo Nonato Braga Costa, com fulcro nos arts 29, VI e 39, §4º da Constituição Republicana e art. 26, §§1º e 2º da Constituição Estadual, c/c do art.18 da Lei Orgânica Municipal, cominando com o art. 20, inciso VIII e art. 46, §2º, inciso V do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica fixado o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Pedra Branca do Amapari, para a VIII Legislatura, nos seguintes valores:

I - Subsídio do Prefeito: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);**

II - Subsídio do Vice-Prefeito: **R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).**

**Parágrafo único.** O subsídio do Vice-Prefeito corresponderá a 75% do valor do subsídio do Prefeito, na forma do art. 18, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** Fica fixado o subsídio dos Secretários Municipais

de Pedra Branca do Amapari, no valor de R\$ 8.000 (oito mil reais), na forma do art. 39, §4º da CF/88.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari (AP), 10 de Novembro de 2020.

Raimundo Nonato Braga Costa  
Presidente da CVMPBA

HASH: 2020-1112-0004-4307

PUBLICIDADE

## Sintomas



**FEBRE**



**TOSSE**



**DIFICULDADE  
PARA RESPIRAR**

Além desses, outros sintomas como cansaço, dores, corrimento e congestão nasal, dor de garganta e diarreia podem ocorrer.

## Prevenção



**LAVE AS MÃOS  
COM FREQUÊNCIA**



**USE MÁSCARA**



**CUBRA O ROSTO  
AO TOSSIR OU  
ESPIRRAR**



**EVITE CONTATO  
COM PESSOAS  
CONTAMINADAS**



**AMAPÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Juntos por um Estado Forte



Cód. verificador: 21524576. Cód. CRC: B36562D  
Documento assinado eletronicamente por **MARCELO KLINGER DA ROCHA SANTOS** em 13/11/2020 22:18,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

